



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
NÚCLEO DE CONTABILIDADE

NOTA EXPLICATIVA Nº 18 / 2026 AGEHAB/NFCT-20038

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ 01.274.240/0001-47

31 DE MARÇO DE 2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, adiante denominada AGEHAB, uma sociedade por ações, de economia mista, companhia de capital fechado, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS – COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e Lei Municipal de Goiânia n.º 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiana de Habitação, através da Lei Estadual n.º 13.532, de 15 de outubro de 1999, sendo credenciada para administrar a carteira habitacional pertencente ao Estado de Goiás e, subordinada ao controle acionário do Governo de Goiás, se reger-se-á pelo presente Estatuto, pela Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações aplicáveis.

1.2. A AGEHAB é uma sociedade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, pertencente a Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, sendo assim jurisdicionada a um órgão da Administração Direta nos termos da legislação estadual vigente que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo.

1.3. A AGEHAB, para todos os efeitos jurídicos, tem sede e foro na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 18-A, nº 541, Quadra 31-A, Lote 20/21, Setor Aeroporto, CEP: 74070-060.

2. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

2.1. A AGEHAB é uma empresa prestadora de serviços tendo como principais objetos sociais administrar a Carteira Imobiliária pertencente ao Estado de Goiás e administrar os recursos financeiros oriundos de Subvenções Governamentais para cumprimento dos PROGRAMAS SOCIAIS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

2.2. Objeto Social conforme Estatuto Social: Art. 3º. Constitui objeto da AGEHAB: Art. 3º. Constitui objeto da AGEHAB: I. elaborar, empreender e implantar soluções habitacionais e de regularização fundiária de interesse social que visem a redução do déficit habitacional do Estado de Goiás; II. administrar a Carteira Imobiliária pertencente ao Estado de Goiás; III. elaborar programas, planejar, projetar, executar, produzir obras de construções de unidades habitacionais, reformas, equipamentos comunitários, de infraestrutura urbana em lotes urbanizados e rurais; IV. empreender atividades de desenvolvimento social em zona urbana, rural ou comunitária; V. prospectar e atrair as melhores soluções tecnológicas de mercado referentes à habitação e regularização fundiária de interesse social para o Estado de Goiás; VI. transferir recursos financeiros que assegurem o direito social à moradia digna por intermédio da transferência direta de renda para custear a locação de imóveis ou o pagamento da prestação da casa própria, por tempo determinado, a segmentos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; VII. identificar e mobilizar fontes para financiamento dos planos de habitação social, inclusive, aqueles destinados a equipamentos e à investidura de apoio ao desenvolvimento da comunidade; VIII. empreender construções, para si ou para terceiros, e participar de transações comerciais e industriais ou, ainda, de sociedades correlatas, desde que vinculadas às suas finalidades; IX. exercer a comercialização e, quando entender oportuno, a industrialização de materiais de construção, desde que vinculada à sua finalidade; X. preservar, manter atualizado e protegido, nos termos das legislações vigentes, todos os dados e informações relacionados a execução dos programas habitacionais e de regularização fundiária de interesse social, inclusive de beneficiários; XI. promover a regularização fundiária das ocupações de interesse social, na forma da legislação vigente, bem como estabelecer parcerias com Municípios, entidades, associações e outros para capacitação técnica e outros serviços na área em questão; XII. firmar ajustes diversos, tais como, convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, bem como ajustes de parceria com a União, Estados e Municípios, inclusive por meio da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, ou outra instituição financeira credenciada, para execução do objeto social da empresa; XIII. adquirir e alienar terrenos, receber doações, subvenções e auxílios, permutar, arrendar, alugar bens imóveis de sua propriedade, administrar imóveis, e, eventualmente, sugerir desapropriações ao Poder Público a fim de atender às necessidades básicas de produção de unidades habitacionais de interesse social; XIV. adquirir imóveis prontos, sejam eles novos ou usados, em construção, na planta, ou de loteamento para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social, todos para posterior doação das unidades habitacionais de interesse social em benefício de famílias de baixa renda, vulneráveis social e economicamente; XV. cobrar taxas de fiscalização, bem como comercializar seus projetos arquitetônicos de unidades habitacionais junto a empresas e/ou particulares; XVI. articular com os Municípios, sindicatos, entidades associativas e cooperativas, visando desenvolver programas de cartas de créditos para o atendimento das necessidades de habitação de grupos sociais específicos que tenham no associativismo uma modalidade de aquisição de casa própria; XVII. prestar assistência técnica gratuita à municípios e entidades diversas, desde que relacionadas ao objeto social da empresa; XVIII. abrir, instalar, extinguir filiais, dependências, agências, sucursais, escritórios e representações, relacionados a programas habitacionais e regularização fundiária de interesse social.

OBJETIVO INSTITUCIONAL

2.3. A AGEHAB tem como atividade finalística a execução das políticas públicas, programas e ações voltadas ao direito de habitação, bem como a regularização fundiária, especialmente da população que não dispõe de meios para prover às suas necessidades habitacionais.

EIXO: GOIÁS DA INCLUSÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROTEÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: MORADIA COMO BASE DA CIDADANIA

2.4. Os dados demonstrados abaixo referem-se aos resultados operacionais dos programas sociais de habitação de interesse social, administrados pela AGEHAB, conforme DESPACHO Nº 62/2026/AGEHAB/NGPM-11799 ([90063666](#)).

Eixo: Goiás Social		
Objetivo Estratégico: Proteção Social		
Programa: 1032- Moradia como base da cidadania		
Produto	1º Trimestre/2026	
	Resultados	Observações
20564 - PESSOA ATENDIDA COM ALUGUEL SOCIAL	6.167	Cartões Entregues
20564 - PESSOA ATENDIDA COM ALUGUEL SOCIAL	25.832	Famílias Ativas
20569 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	344	Unidades Concluídas
20569 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	322	Unidades Entregues
20533 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REGISTRADA	121	Imóveis Registrados
20570 - REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	19	Unidades Concluídas
8251 - UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA	565	Unidades Entregues
20547 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS REFORMADOS/CONSTRUÍDOS	1	Concluídos
20547 - EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS REFORMADOS/CONSTRUÍDOS	1	Entregues

3. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

3.1. AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, classificada como Empresa Estatal Dependente, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, por receber Subvenção Econômica do governo do Estado de Goiás de acordo com a LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 20.733, DE 17 DE JANEIRO DE 2020. Assim, a partir do Exercício Social de 2021, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Goiás.

3.2. Assim, os fatos financeiros, orçamentários e contábeis, baseia-se na Lei nº 24.019 de 6 de Janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2026.

3.3. DAS FONTES DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.1. Recurso Arrecadado refere-se ao contrato prestação de serviço para gerir a Carteira Habitacional do Estado de Goiás e prestação de serviço registros documentais.

3.3.2. Recurso oriundo da Alienação de Bens Imóveis, comercializados para viabilizar programas habitacionais.

3.3.3. Subvenção governamental para custeio refere-se ao Recurso Ordinário do tesouro do Estado de Goiás recebido pela AGEHAB para pagamento das despesas com pessoal, custeio e de seus investimentos.

3.3.4. Subvenções Governamentais para às ações sociais de Programas Habitacionais:

3.3.4.1. Subvenção Governamental oriunda do Tesouro do Estado de Goiás para subsidiar programas de governo MORADIA COMO BASE DE CIDADANIA com às ações sociais de Construção e Reforma de Unidades Habitacionais, Regularização Fundiária e Aluguel Social conforme Lei Estadual nº 14.469, de 16 de julho de 2003 e suas alterações posteriores.

(i) Recurso do Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS.

(ii) Recurso Ordinário do Estado de Goiás.

3.3.4.2. Recursos financeiros com utilização de Orçamento Geral da União para Construção de Unidades Habitacionais e Equipamentos Comunitários, por meio de Termos de Compromissos e Convênios.

4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE MARÇO DE 2026

4.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

4.1.1. As Demonstrações Financeiras apresentadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância às disposições da Lei nº 6.404/1976, às alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009, à Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016), às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica (NBC TG), as quais aprovaram os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC)

4.1.2. A administração da empresa declara e confirma que todas as informações relevantes próprias e constantes nas Demonstrações Financeiras, estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela sua gestão.

4.1.3. A AGEHAB que, como entidade da Administração Pública Estadual Indireta, integrante do Balanço Geral do Estado de Goiás, nos termos da Lei Lei nº 24.019 de 6 de Janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Goiás para o Exercício de 2026.

Artigo 1º II – II – o Orçamento da Seguridade Social, com todos os órgãos e as entidades vinculados à seguridade social pertencentes aos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ao Ministério Público do Estado de Goiás, à Defensoria Pública do Estado de Goiás, aos seus fundos, às fundações e às empresas estatais dependentes.

4.2. MOEDA FUNCIONAL

4.2.1. A moeda funcional praticada pela AGEHAB é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das Demonstrações Financeiras estão expressos em milhares de reais.

4.3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.3.1. Revisão Práticas Contábeis

Através da Nota Técnica nº: 3/2025/AGEHAB/NFCT-20038 ([70236446](#)) Processo 202500031000850 foi implementado uma revisão nas práticas contábeis na Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB com o objetivo aprimorar as características qualitativas fundamental e de melhoria das informações contábeis, (NBC TG Estrutura Conceitual), e de aumentar a transparência e a fidedignidade das informações, necessárias à compreensão da situação financeira da empresa para os administradores, acionistas, usuários e para a sociedade em geral.

A revisão das práticas contábeis aprimorou a apresentação das demonstrações financeiras a partir das seguintes normas contábeis:

- (i) NBC TG – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- (ii) NBC TG 03 (R3) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
- (iii) NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais
- (iv) NBC TG 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado
- (v) NBC TG 21 (R4) – Demonstração Intermediária
- (vi) NBC TG 23 (R2) – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.
- (vii) NBC TG 26 (R5) – Apresentação das Demonstrações Contábeis
- (viii) NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente

4.3.2. Em especial, a revisão das práticas contábeis levou ao aperfeiçoamento da (i) nomenclatura das principais contas; (ii) composição da receita operacional bruta da AGEHAB sob o ponto de vista da contabilidade societária, à luz das Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 47, CPC 47 (R21) divulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade baseadas nas normas de contabilidade internacionais (IFRS 15); e (iii) na forma de demonstrar a subvenção governamental.

4.3.3. As principais alterações de nomenclaturas são: Das nomenclaturas das contas de Receita Ordinária – Orçamento do Estado de Goiás: Fonte 100 para Subvenção de Custeio - Recursos Tesouro Estadual, Subvenção para Investimento Termos de Compromissos União/CEF para Subvenção o Programa Habitacional - Recursos União, Subvenção para Investimento Estado de Goiás – PROTEGE 156 para Subvenção para Investimento Tesouro Estadual – Estado de Goiás, Serviço Aplicado - Termo de Compromisso - União/CEF, Serviço Aplicado - Governo do Estado de Goiás - Protege - Programas Finalísticos para Aplicação Programa Habitacional(Recursos Aplicados – União/Recursos Aplicados - Estado de Goiás) e Criação de grupo Outras Receitas não integrante do Grupo de Receita Bruta Operacional para contabilização específica das Subvenção de Custeio e Subvenção para execução das ações sociais do Programa Habitacional com recurso financeiro do Estado de Goiás e União.

4.3.2. Principais Práticas Contábeis

- a) Critérios de reconhecimento dos resultados – A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento;
- b) Provisões para Férias e 13º Salário - É constituída com base nos direitos adquiridos pelos empregados públicos até a data do balanço e incluem os correspondentes encargos sociais. Suportado por relatórios;
- c) Demais ativos e passivos – Circunscritos em período previsto de até 12 meses do exercício subsequente estão classificados como Curto Prazo Circulante, e os acima de 12 meses no Ativo e Passivo Não Circulante;
- d) Ativo Imobilizado – Os itens pertencentes ao Ativo Imobilizado estão registrados ao custo de aquisição. Os encargos de depreciação são reconhecidos pelo método linear e depreciados baseados nas depreciações fiscais e societárias;
- e) Demais Passivos Circulantes – os demais passivos circulantes, são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias;

- | f) | Passivos | Não | Circulantes | - |
|--|----------|-----|-------------|---|
| Os passivos não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até 31 de Dezembro de 2025; | | | | |
| g) Receitas e Despesas - As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de Competência. As apropriações das receitas e despesas foram registradas na data em que ocorreram o fato gerador; | | | | |
| h) Uso de estimativas – A preparação das Demonstrações Financeiras, incluem estimativas e premissas, com a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas de útil dos bens, provisão para contingências e outras provisões. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas ou premissas; | | | | |
| i) Caixa e equivalentes de caixa – Para fins das Demonstrações Financeiras correspondem aos saldos de disponibilidade (Caixa sede e contas bancárias) e aplicações financeiras de liquidez imediata; | | | | |
| j) Contas a receber operacional – São reconhecidos pelo valor nominal contratual referente venda de loteamentos em períodos anteriores. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receita financeira. Estima-se que os saldos das contas a receber estejam próximos de seus valores justos de mercado; | | | | |
| k) Provisão para Devedores Duvidosos - Foram constituídas provisões para devedores duvidosos sobre os créditos vencidos acima de 180 dias, em atenção as normas contábeis a estes tipos e operações; | | | | |
| l) Despesas Antecipadas - objetivando uma proteção mais abrangente de seus bens, a AGEHAB contratou Seguro Predial conforme Apólice Nº 0118.14.48.419-2 período da vigência é 06/05/2026 a 05/05/2027 processo 202500031009842. | | | | |
| m) Demonstrações do fluxo de caixa - DFC – A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº1.152/2009, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução/CFC Nº 1.296/10, que aprovou a NBC T 03 DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o INDIRETO; | | | | |
| n) Provisões para demandas judiciais – A AGEHAB é parte em vários processos legais, os quais incluem, entre outros, demandas relacionadas a processos trabalhistas, cíveis, fiscais. É constituído provisões referentes a processos judiciais classificados como Passivo Provável. | | | | |

4.3.3. Política de Contabilidade Adotada para Subvenção Governamental da Agência Goiana de Habitação S/A, com detalhamento no item 23.2.2 desta Nota Explicativa.

4.3.3.1. Por meio do documento ([76228986](#)) processo 202500031000850 foi elaborado a Política de Contabilidade Adotada para Subvenção Governamental da Agência Goiana de Habitação S/A tendo como alcance:

1. ALCANCE

1.1. Esta política dever ser aplicada aos fatos contábeis relativos aos ingressos financeiros oriundos do tesouro do Estado de Goiás e outras entidades para manutenção dos Programas Habitacionais administrados pela Agência Goiana de Habitação S/A e manutenção da estrutura administrativa no âmbito da Contabilidade Societária.

4.3.3.2. Considerando análise da Procuradoria Jurídica através do PARECER JURÍDICO AGEHAB/PJ-11798 Nº 471/2025 ([76945575](#)) e a aprovação por meio da Deliberação da Diretoria Executiva 225/2025 – AGEHAB ([78935494](#)) e Resolução 13/2025 ([82810561](#)).

BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE****NOTA 5. CAIXA, EQUIVALENTES DE CAIXA E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, TOTALIZANDO R\$ 166.785.344,76 (CENTO E SESSENTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**

5.1. O Caixa, os Equivalentes de Caixa e as Aplicações Financeiras são compostos por contas bancárias de livre movimentação, pela Conta Única da unidade orçamentária da AGEHAB, por aplicações financeiras de liquidez imediata e por contas poupança, com expectativa de utilização pela Companhia no prazo de até 12 meses, estando sujeitos a risco insignificante de alteração de valor.

5.2. Em atendimento à Lei Complementar Estadual nº 121/2015 e ao princípio da unidade de tesouraria previsto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320/1964, a AGEHAB realizou, em março de 2022, a transferência dos saldos financeiros relativos aos recursos próprios, às subvenções governamentais de custeio, às subvenções destinadas à execução de programas habitacionais e aos recursos provenientes da alienação de imóveis para o Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Economia, como instrumento de gerenciamento centralizado dos recursos financeiros do Estado..

5.3. As contas bancárias de titularidade da AGEHAB estão compostas conforme demonstrado a seguir:

Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	844.987,17	990.511,46	480.140,48
Conta Única do Tesouro Estadual	123.633.352,74	221.281.850,53	80.918.622,69
TOTAL	124.478.339,91	222.272.361,99	81.398.763,17
Aplicações Financeiras	42.307.004,85	54.040.954,16	12.040.589,61
TOTAL	166.785.344,76	276.313.316,15	93.439.352,78
Saldos Financeiros por Fonte Orçamentária	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Recurso Arrecadado	2.788.016,84	1.830.917,23	1.221.658,06
Convênios Federais	5.917.728,61	6.021.613,71	5.293.229,21
Recurso Ordinário	1.390.878,47	7.542.246,90	5.737.264,75

Caixa, Equivalentes de Caixa e Aplicações Financeiras	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Alienação de Imóveis	17.175.301,57	16.618.986,70	7.658.604,61
Protege	139.513.419,27	244.299.551,61	73.528.596,15
TOTAL	166.785.344,76	276.313.316,15	93.439.352,78

NOTA 6. CONTAS A RECEBER, TOTALIZANDO R\$ 404.388,57 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Contas a Receber	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Contas a Receber Operacionais	1.054.360,03	1.054.114,46	1.012.978,57
Prestações a receber Conjuntos e Loteamentos - Fonte Alienação de Bens (6.1)	670.359,27	670.193,70	628.857,81
Secretaria de Estado da Economia - Fonte Recurso Arrecadado (6.2)	383.920,76	383.920,76	384.120,76
Cientes Diversos - Fonte Recurso Arrecadado (6.3)	80,00	0,00	0,00
Provisão para Perdas com créditos de liquidação duvidosa	-649.971,46	-640.770,82	-610.678,26
(-) Perdas com créditos de Liquidação Duvidosa (6.4)	-649.971,46	-640.770,82	-610.678,26
TOTAL	404.388,57	413.343,64	402.300,31

6.1. Refere-se às prestações a receber decorrentes da comercialização de unidades habitacionais localizadas nos Conjuntos Habitacionais Parque Atheneu, Acalanto, Vila Sol Dourado e Vera Cruz, conforme deliberação constante na Ata AGE nº 75ª, de 29/01/2010, reconhecidas contabilmente de acordo com o regime de competência.

a) As amortizações das parcelas são calculadas pelo Sistema Francês de Amortização – Tabela Price, observando-se os critérios contratuais estabelecidos para apuração do saldo devedor e reconhecimento das receitas financeiras.

b) Os juros incidentes sobre as parcelas do preço são calculados sobre o saldo devedor à razão de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, sendo apropriados contabilmente pelo regime de competência.

b.1) A atualização monetária incidente sobre o saldo devedor é calculada mensalmente com base na Taxa Referencial (TR), ou outro índice que venha a substituí-la por determinação governamental, observando-se os critérios contratuais e normativos aplicáveis.

b.2) O saldo da dívida vencida é atualizado monetariamente até o efetivo pagamento, acrescido de encargos financeiros e ônus adicionais à taxa vigente na data da liquidação, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil – BACEN, incluindo juros contratuais variando entre 5% e 6% ao ano, conforme previsão contratual aplicável.

Conforme nota explicativa 12.1.

Contas a Receber	
Prestações a Receber Conjuntos e Loteamentos (Ativo Circulante)	670.359,27
Prestações a Receber Conjuntos e Loteamentos (Ativo Longo Prazo)	51.327,44
TOTAL	721.686,71

6.2. Refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Gestão da Carteira Habitacional do Estado de Goiás, correspondente à Nota Fiscal nº 179, emitida em 30/03/2026 para a Secretaria de Estado da Economia, no valor líquido de R\$ 383.920,76 (trezentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais e setenta e seis centavos), cujo recebimento ocorreu em 07/04/2026, por meio da Ordem de Pagamento nº 2025.1704.008.00001.009, conforme documentação constante no processo nº 202400004105429, documento nº [88941864](#).

6.3. Refere-se a nota fiscal n.180 emitida em 31/03/2026 no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) recebido em 01/04/2026 referente taxa para liberação de hipoteca do contrato n.521946-9.

6.4. A provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise da expectativa de recuperação dos créditos vencidos, considerando, adicionalmente, os critérios fiscais aplicáveis aos títulos vencidos há mais de 180 dias.

Saldo em 31/12/2025 = R\$ 640.770,82

(+) Provisões realizadas = R\$ 9.400,59

(-) Reversões de Provisões = R\$ 199,95

(=) Saldo em 31/03/2026 = R\$ 649.971,46

NOTA 7. ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A OBRAS ADMINISTRADAS, TOTALIZANDO R\$ 7.644.273,87 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

7.1. Os adiantamentos concedidos às obras administradas decorrem de repasses efetuados com recursos próprios da AGEHAB para contas correntes vinculadas às obras executadas por meio de convênios com a CEF/FGTS e obras diretas, destinados à cobertura de despesas com serviços, aquisição de materiais, folha de pagamento, tributos e demais custos aplicados na construção de unidades habitacionais.

Adiantamentos Concedidos a Obras	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
João Paulo II - 2ª Etapa	7.418.857,36	7.418.857,36	7.418.857,36
Real Conquista	225.416,51	225.416,51	225.416,51
Damianópolis	0,00	0,00	929.214,59
TOTAL	7.644.273,87	7.644.273,87	8.573.488,46

- 7.2. Os valores contabilizados em Adiantamento de Obras decorrem da utilização de recursos próprios da AGEHAB, oriundos de integralização de capital realizada em exercícios anteriores, destinados ao pagamento de medições das obras habitacionais, com a finalidade de evitar paralisações e atrasos na execução física dos empreendimentos até a efetiva liberação dos recursos vinculados ao FGTS.
- 7.3. Conforme previsto nos Termos de Cooperação e Parceria celebrados com a CAIXA, especificamente na cláusula terceira – Dos Recursos, os valores empregados na consecução do objeto contratual são provenientes de linhas de financiamento com recursos do FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, bem como de recursos próprios da Entidade Organizadora, a título de contrapartida, representados por aportes financeiros, bens e/ou serviços destinados à produção das unidades habitacionais.
- 7.4. Nesse contexto, a AGEHAB possui previsão legal e contratual para utilização de recursos próprios no custeio complementar das obras habitacionais, especialmente para garantir a continuidade e conclusão dos empreendimentos. Após o encerramento definitivo das obras e das respectivas contas correntes vinculadas, são realizadas as devidas compensações entre eventuais saldos financeiros remanescentes e os valores registrados contabilmente em adiantamentos de obras.
- 7.5. No exercício social de 2025 ocorreu o encerramento documental referente à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no Município de Damianópolis/Goiás, vinculadas ao Processo nº 202200031001603.

NOTA 8.1. ANTECIPAÇÕES A EMPREGADOS, TOTALIZANDO R\$ 611.864,14 (SEISCENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

8.1. Refere-se aos pagamentos realizados até 31/03/2026 relativos à antecipação de férias e ao adiantamento da parcela do 13º salário, efetuado na data de aniversário do empregado ou mediante solicitação, conforme previsto na legislação trabalhista vigente, cujos respectivos descontos ocorrerão em períodos subsequentes, permanecendo devidamente controlados e conciliados pela entidade.

Antecipações a Empregados	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Férias	156.298,49	437.076,33	129.951,88
13º Salário	455.565,65	0,00	427.319,68
TOTAL	611.864,14	437.076,33	557.271,56

NOTA 8.2. ADIANTAMENTO A TERCEIROS, TOTALIZANDO R\$ 503.405,46 (QUINHENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

8.2. Refere-se a valor adiantado ao fornecedor Pluxee Benefícios Brasil S/A para viabilizar a liberação dos créditos de vale-refeição e vale-alimentação aos servidores, cuja compensação ocorreu em 01/04/2026, mediante emissão da Nota Fiscal nº 07526484.

Adiantamento a Terceiros	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Pluxee Benefícios Brasil S/A	503.405,46	0,00	0,00
TOTAL	503.405,46	0,00	0,00

NOTA 9. TRIBUTOS A RECUPERAR, TOTALIZANDO R\$ 110.023,48 (CENTO E DEZ MIL E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

9.1. Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os rendimentos financeiros das contas poupança e aplicações financeiras de titularidade da Agência Goiana de Habitação S/A, bem como ao Imposto de Renda Retido sobre as notas fiscais emitidas para a Secretaria de Estado da Economia, decorrentes da prestação de serviços de administração da Carteira Imobiliária do Estado de Goiás.

Tributos a Recuperar	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
IRRF Sobre Rendimentos Aplicados (a)	48.732,37	261.070,60	17.991,01
IRRF Sobre Serviço Prestados (b)	61.291,11	241.751,26	57.877,93
TOTAL	110.023,48	502.821,86	75.868,94

a) Refere-se Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre os rendimentos financeiros de valores aplicados por fonte orçamentária.

Descrição	31/03/2026
IRRF sobre Rendimentos Financeiros	Valor
Fonte Alienação de Imóveis	33.289,99
Fonte Convênios Federais	15.442,38
TOTAL	48.732,37

b) Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre Serviço Prestado da gestão da Carteira Habitacional do Estado de Goiás.

Data	Documento	Valor
29/01/2026	Nota Fiscal n.120	20.430,37
27/02/2026	Nota Fiscal n.154	20.430,37
30/03/2026	Nota Fiscal n.179	20.430,37
TOTAL		61.291,11

c) Os valores de Imposto Renda Retido na Fonte serão objeto de solicitação de restituição junto à Receita Federal do Brasil.

NOTA 10. DESPESAS ANTECIPADAS

10.1. A AGEHAB contratou Seguro Predial conforme conforme Apólice Nº 0118.14.48.419-2 período da vigência é 06/05/2026 a 05/05/2027 processo 202500031009842, tendo como objeto a prestação de serviço de Seguro Incêndio Empresarial para cobertura dos bens móveis e imóveis da Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão e riscos diversos (danos elétricos, quebra de vidros e vendaval), e os decorrentes de roubo de bens ou furto qualificado, e responsabilidade civil.

Despesas Antecipadas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Seguro Predial a Apropriar	0,00	0,00	6.378,87
TOTAL	0,00	0,00	6.378,87

NOTA 11. ESTOQUE DE BENS DO ALMOXARIFADO, TOTALIZANDO R\$ 134.950,05 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)

- 11.1. Referem-se aos estoques de materiais de escritório, materiais de limpeza, materiais de tecnologia da informação, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios, destinados à manutenção das atividades operacionais da Companhia, avaliados pelo custo médio de aquisição.
- 11.2. O inventário físico dos bens armazenados no almoxarifado foi realizado em 18/12/2025 pela Comissão de Inventário de Bens do Almoxarifado, conforme documento nº [83578851](#), instituída por meio da Deliberação da Diretoria Executiva nº 271/2025 – AGEHAB, constante no Processo nº 202500031009428.
- 11.3. Não foi constituída provisão para perdas sobre os estoques, considerando que os itens possuem baixo valor unitário, elevada rotatividade e inexistência de indícios de obsolescência ou perda relevante de valor.

Estoque de Bens do Almoxarifado	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Almoxarifado - sede	134.950,05	96.078,88	93.959,27
TOTAL	134.950,05	96.078,88	93.959,27

Descrição	
Material de Limpeza e Produtos de Higienização	42.762,30
Material para cozinha, refeitórios e afins	6.811,19
Gêneros Alimentícios	43.451,29
Material de Expediente	41.925,27
TOTAL	134.950,05

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

NOTA 12. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

NOTA 12.1. CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO - DEVEDORES POR VENDAS COMPROMISSADAS, TOTALIZANDO R\$ 51.327,44 (CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

12.1.1. Refere-se às prestações a receber decorrentes da comercialização de unidades habitacionais localizadas nos Conjuntos Habitacionais Parque Atheneu, Acalanto, Vila Sol Dourado e Vera Cruz, conforme deliberação constante na Ata AGE nº 75ª, de 29/01/2010, reconhecidas contabilmente de acordo com o regime de competência. classificados no Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo.

Contas a Receber - Devedores por Vendas Compromissadas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Prestações a receber Conjuntos e Loteamentos - Fonte Alienação de Bens (a)	51.327,44	51.327,44	91.991,72
TOTAL	51.327,44	51.327,44	91.991,72

Conforme nota explicativa nº 06

Contas a Receber	
Prestações a Receber Conjuntos e Loteamentos (Ativo Circulante)	670.359,27
Prestações a Receber Conjuntos e Loteamentos (Ativo Longo Prazo)	51.327,44
TOTAL	721.686,71

NOTA 12.2. DEVEDORES POR CRÉDITOS REPASSADOS

12.2.1. Crédito com a Prefeitura de Anápolis atualizados pelo índice UPC (Unidade Padrão de Capital), refere-se aos valores repassados para construção de infraestrutura de conjunto habitacional Vila Formosa no município de Anápolis, contrato renegociado em 19/01/1973.

Devedores por Créditos Repassados	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Infra Estrutura de Conjuntos	0,00	0,00	6.862.253,88
Provisão para perdas de Crédito de Liquidação Duvidosa	0,00	0,00	-6.862.253,88
TOTAL	0,00	0,00	0,00

a) Considerando o DESPACHO Nº 764/2025/AGEHAB/PJ-11798(83228392) e Sentença Judicial (83065154), processo 202100031000578.

Ocorre que, proposta a ação, o Município de Anápolis ingressou com Embargos a Execução. No julgamento dos Embargos, o débito foi considerado prescrito e, mesmo após a interposição dos recursos cabíveis pela Procuradoria Jurídica da AGEHAB, a sentença foi mantida (ID 83065154), e o reconhecimento da prescrição transitou em julgado.

b) Nota Explicativa Nº 26 / 2025 AGEHAB/NFCT-20038 ([83761199](#))

Diante do exposto, no dia 27 de Novembro de 2025 (data da assinatura da sentença judicial) foi realizado o reconhecimento contábil da prescrição dos valores contabilizados referente à dívida da Prefeitura de Anápolis com a AGEHAB no montante de R\$ 6.862.253,88 (seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos), sendo o registro contábil, débito da conta contábil provisão para perdas de crédito de liquidação duvidosa (Conta redutora do Ativo) e crédito da conta contábil Prefeitura Municipal de Anápolis (Conta do Ativo), onde ocorrerá a baixa contábil do ativo, conforme razões contábeis ([83761183](#)). Informa-se que este lançamento contábil não surtirá efeitos nas contas de resultados considerando que o reconhecimento como perdas foram realizado em seus próprios exercício social após 2019, conforme determina :

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TG 48, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 A entidade deve reduzir diretamente o valor contábil bruto de ativo financeiro quando a entidade não tiver expectativas razoáveis de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou parte dele. A baixa constitui evento de desreconhecimento dos registros contábeis

c) DESPACHO Nº 951/2025/AGEHAB/AI-11797 ([83894882](#))

Da Não Afetação do Resultado de 2025

9. A Nota Explicativa esclarece que o lançamento contábil proposto não surtirá efeitos nas contas de resultado do exercício de 2025, pois o reconhecimento das perdas foi realizado em exercício social anterior (2019), quando a PCLD foi constituída.

10. Este entendimento está correto e alinhado com a boa prática contábil. A constituição da PCLD em 2019 já reconheceu a perda esperada no resultado daquele período, cumprindo o Regime de Competência. O lançamento de 2025 é meramente um ajuste patrimonial (baixa do ativo contra sua conta redutora), não impactando o resultado do exercício corrente, o que evita a dupla contabilização da perda.

CONCLUSÃO

11. Diante da análise da documentação e da fundamentação contábil apresentada, a Auditoria Interna CONCORDA com os procedimentos propostos pelo Núcleo de Contabilidade (NFCT) na Nota Explicativa nº 26/2025.

12. Os procedimentos propostos estão em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis, garantindo a fidedignidade das Demonstrações Financeiras da AGEHAB.

RECOMENDAÇÕES

13. Recomenda-se apenas que o NFCT assegure que a informação sobre a prescrição e a baixa do ativo, bem como o impacto da PCLD, seja devidamente detalhada na Nota Explicativa às Demonstrações Financeiras do exercício de 2025, conforme previsto no item 15 da Nota, em atendimento ao Princípio da Transparência e às exigências de divulgação das NBC TSP.

NOTA 12.3. UNIDADES RESIDENCIAIS DE PROGRAMAS DE GOVERNO, NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO E APARECIDA DE GOIÂNIA, TOTALIZANDO R\$ 699.947,07 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)

Unidades Residenciais Programas Governo	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Senador Canedo - Conjunto Sabiá	600.528,34	600.528,34	953.012,33
Aparecida de Goiânia - Conjunto Planície	99.418,73	99.418,73	176.744,44
TOTAL	699.947,07	699.947,07	1.129.756,77

a) Refere-se aos bens imóveis (em estoque) destinados à comercialização ou cessão pela Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, correspondentes a 46 (quarenta e seis) unidades residenciais localizadas no Conjunto Sabiá/Jardim Sabiá, no município de Senador Canedo/GO, e 09 (nove) unidades residenciais localizadas no Conjunto Planície, no

- município de Aparecida de Goiânia/GO. Tais imóveis estão classificados como “Estoque Destinado à Comercialização ou Cessão”, contabilizados no Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo, no grupo contábil “Unidades Residenciais – Programas Governo do Estado e Municípios”.
- b) Inventário realizado pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis, conforme Deliberação da Diretoria Executiva nº 274/2025 – AGEHAB ([81748871](#)), de acordo com os documentos ([85438700](#)), ([85442886](#)) e ([85455157](#)), constantes do Processo nº 202500005032714.
- c) Em 2025, foram realizadas doações de 27 (vinte e sete) unidades residenciais do Conjunto Sabiá, no município de Senador Canedo/GO, conforme Processo nº 202300031003067, Deliberação da Diretoria Executiva nº 110/2023 – AGEHAB ([50192849](#)) e DESPACHO nº 777/2025/AGEHAB/GSRF-11804 ([76646506](#)). A medida fundamenta-se na política habitacional executada por esta Agência, tendo sido aprovada a regularização, por meio de legitimação fundiária, do Conjunto Habitacional Jardim Sabiá, caracterizado como núcleo urbano informal consolidado, conforme disposto no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL AGEHAB/ASJUR nº 195/2023 (46094479).
- d) Em 2025, foram realizadas doações de 07 (sete) unidades residenciais do Conjunto Planície, no município de Aparecida de Goiânia/GO, conforme Processo nº 202300031006464 e Deliberação da Diretoria Executiva nº 177/2025 – AGEHAB ([75468401](#)), que autorizou a regularização fundiária urbana de 16 lotes existentes no loteamento Setor Planície, de propriedade da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, com fundamento na Lei Estadual nº 20.954/2020 e na Lei Federal nº 13.465/2017. O procedimento observou as recomendações jurídicas constantes no Parecer Jurídico nº 170/2024 ([57625550](#)).

NOTA 12.4. TERRENOS DESTINADOS EDIFICAÇÕES OU URBANIZAÇÃO, TOTALIZANDO R\$ 1.791.731,84 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Terrenos Destinados Edificações ou Urbanização	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Santos Dumont/Goiânia Goiás	54.655,68	54.655,68	54.655,68
Conjunto Vera Cruz/Goiânia Goiás	1.737.076,16	2.065.986,29	2.109.198,96
TOTAL	1.791.731,84	2.120.641,97	2.163.854,64

12.4.1. SANTOS DUMONT E CONJUNTO VERA CRUZ

- 12.4.1. Refere-se aos bens imóveis (em estoque) destinados à comercialização ou cessão pela Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, correspondentes a 619 (seiscentos e dezenove) terrenos urbanos localizados no Conjunto Vera Cruz, no município de Goiânia/GO, e 05 (cinco) terrenos urbanos localizados no Conjunto Santos Dumont, no município de Goiânia/GO. Tais imóveis estão classificados como “Estoque Destinado à Comercialização ou Cessão”, contabilizados no Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo, no grupo contábil “Terrenos Destinados a Edificações ou Urbanização”.
- 12.4.2. Em cumprimento à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.428/2013, regulamentada pela NBC TG 46 – Mensuração do Valor Justo, foram realizadas avaliações a valor justo. Entretanto, os respectivos ajustes não foram reconhecidos contabilmente, tendo em vista que os referidos lotes serão destinados à construção de moradias de interesse social voltadas às famílias de baixa renda.
- 12.4.3. Em 31/03/2025, ocorreram baixas proporcionais referentes a 116 (cento e dezesseis) escrituras relacionadas às alienações dos blocos 104 a 117, localizados na Rua VC-21 e Rua VC-21-A, no Conjunto Vera Cruz, em Goiânia/GO, destinados à construção de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais do empreendimento Iris Rezende III, Processo nº 202300031009127.

- 12.4.4. Em 08/12/2025, ocorreram baixas proporcionais referentes a 100 (cem) escrituras relacionadas às alienações dos blocos 104 a 117, localizados na Rua VC-21 e Rua VC-21-A, no Conjunto Vera Cruz, em Goiânia/GO, destinados à construção de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais do empreendimento Iris Rezende III, Processo nº 202300031009127.
- 12.4.5. Inventário realizado pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis, conforme Deliberação da Diretoria Executiva nº 274/2025 – AGEHAB ([81748871](#)), de acordo com os documentos ([85454397](#)) e ([85455157](#)), constantes do Processo nº 202500005032714.
- 12.4.6. Em 11/03/2026, ocorreram baixas proporcionais referentes a 24 (vinte e quatro) escrituras relacionadas às alienações dos blocos 104 a 117, localizados na Rua VC-21 e Rua VC-21-A, no Conjunto Vera Cruz, em Goiânia/GO, destinados à construção de 240 (duzentas e quarenta) unidades habitacionais do empreendimento Iris Rezende III, Processo nº 202200031002239.
- 12.4.7. Em 16/03/2026, refere-se à alienação de terrenos localizados na Área A-31 (blocos 90 a 99), Rua VC-34, e Área A-32 (blocos 100 a 103), Rua Moisés Augusto Santana, destinados ao empreendimento Iris Rezende IV (Processo nº 202400031011534), conforme autorizações constantes no DESPACHO nº 522/2026/AGE e DESPACHO nº 90/2026/AGEHAB/PJ-11798, Processo nº 202600031001483.
- 12.4.8. Em 16/03/2026, refere-se à alienação de terrenos localizados na Área A-24 (blocos 46 a 50), Rua VC-31, e Área A-30 (blocos 80 a 89), Rua VC-32, destinados ao empreendimento Iris Rezende V (Processo nº 202400031011532), conforme autorizações constantes no DESPACHO nº 522/2026/AGE e DESPACHO nº 90/2026/AGEHAB/PJ-11798, Processo nº 202600031001483.
- 12.4.9. Em 16/03/2026, refere-se à alienação de terrenos localizados na Área A-21 (blocos 16 a 25), Rua VC-36, e Área A-23 (blocos 42 a 45), Rua VC-27, destinados ao empreendimento Iris Rezende VI (Processo nº 202400031011535), conforme autorizações constantes no DESPACHO nº 522/2026/AGE e DESPACHO nº 90/2026/AGEHAB/PJ-11798, Processo nº 202600031001483.

NOTA 12.5. TRIBUTOS A RECUPERAR, TOTALIZANDO R\$ 903.458,19 (NOVECIENTOS E TRÊS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

12.5.1. Refere-se ao saldo negativo de Imposto de Renda, decorrente do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre os rendimentos financeiros das contas de investimento e poupança mantidas em nome da Agência Goiana de Habitação S/A, bem como do IRRF retido sobre as notas fiscais emitidas para a Secretaria de Estado da Economia. Os respectivos valores são atualizados mensalmente com base nos juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Tributos a Recuperar	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Saldo Negativo do Imposto de Renda	903.458,19	373.527,44	747.771,07
TOTAL	903.458,19	373.527,44	747.771,07

- a) Em 20/09/2024, foi creditada em conta bancária de titularidade da Agência Goiana de Habitação S/A restituição decorrente das retenções de Imposto de Renda relativas ao Exercício Social de 2022, por meio do PER/DCOMP nº 25026.21614.280623.1.2.02-2901.
- b) Em 21/11/2024, foi creditada em conta bancária de titularidade da Agência Goiana de Habitação S/A restituição decorrente das retenções de Imposto de Renda relativas ao Exercício Social de 2017, por meio do PER/DCOMP nº 34794.42220.180320.1.6.02-0367.
- c) Em 19/07/2024, foi protocolado junto à Receita Federal pedido de restituição referente às retenções de Imposto de Renda relativas ao Exercício Social de 2023, por meio do PER/DCOMP nº 17888.01882.190724.1.2.02-8176, cuja solicitação permanece em análise.

d) Em 22/09/2025, a AGEHAB recebeu em conta bancária restituição referente às retenções de Imposto de Renda relativas ao Exercício Social de 2024, por meio do PER/DCOMP nº 29717.54774.100725.1.2.02-9147, no montante de R\$ 432.527,75 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

NOTA 12.6. OBRAS EM ANDAMENTO – PROGRAMAS HABITACIONAIS, TOTALIZANDO R\$ 777.827.333,35 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

12.6.1. Os valores contabilizados no grupo “Obras em Andamento” referem-se aos pagamentos realizados pelos serviços prestados pelas construtoras, compreendendo mão de obra e materiais, com utilização de recursos financeiros oriundos do Tesouro do Estado de Goiás, a título de subvenção governamental destinada ao subsídio do programa governamental “Moradia como Base de Cidadania”, voltado à construção de unidades habitacionais. Também compreendem recursos provenientes de convênios federais relacionados aos termos de parceria firmados entre União/CEF/FAR/PROTEGE, destinados ao subsídio da construção de unidades habitacionais.

12.6.2 Controle dos valores contabilizados em Obras em Andamento, mediante acompanhamento das notas fiscais apropriadas por fonte orçamentária.

Obras Em Andamento - Programas Habitacionais	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Obras em Andamento - Recurso Tesouro Estadual - Fonte Protege	735.654.333,67	665.989.230,17	531.189.985,76
Obras em Andamento - Convênios Federais FGTS/CAIXA	0,00	0,00	3.288.451,36
Obras em Andamento - Retomada - Fonte Recurso Ordinário Estadual	7.314.279,73	6.981.044,48	8.727.215,36
Obras em Andamento - Recurso Tesouro Estadual - Fonte Protege/FAR	34.858.719,95	22.935.081,68	0,00
TOTAL	777.827.333,35	695.905.356,33	543.205.652,48

12.6.2.1. Considerando o período de 01/01/2026 a 31/03/2026, foram registrados o montante de R\$ 107.875.437,62 (cento e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) em notas fiscais emitidas referentes à execução da ação de Construção de Unidades Habitacionais.

Saldo em 31/12/2025	695.905.356,33	505.633.074,85
Medições Realizadas	107.875.437,62	525.662.288,89
Baixas Realizadas	25.953.460,60	332.101.556,05
Transferência Obras Concluídas	0,00	3.288.451,36
TOTAL 31/03/2026	777.827.333,35	695.905.356,33

12.6.2.2. No 2º Trimestre de 2025, foram celebrados convênios entre CEF/FAR/PROTEGE/AGEHAB com o objetivo de construir 1.488 (mil quatrocentas e oitenta e oito) Unidades Habitacionais, distribuídas em 07 (sete) empreendimentos denominados Villa Romana, Residencial Alto da Boa Vista I, II e III, no município de Aparecida de Goiânia, e Residencial Iris Rezende IV, V e VI, localizados no Conjunto Vera Cruz, em Goiânia.

12.6.3. Por meio da Nota Técnica nº 05/2024 – AGEHAB-ASCONT-20038 ([65208656](#)), constante do Processo nº 202400031007406, considerando que as Unidades Habitacionais construídas não integram o patrimônio da Agência Goiana de Habitação S/A, tendo em vista que são objeto de doação às famílias goianas, conforme disposto na Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021, em especial no art. 4º, o Programa Pra Ter Onde Morar, quanto à construção, tem por objetivo construir ou concluir unidades habitacionais de interesse social em municípios do Estado de Goiás, para posterior doação a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

- 12.6.4. No Exercício Social de 2025, ocorreu a conclusão documental referente à construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no município de Damianópolis/Goiás, vinculadas ao Processo nº 202200031001603, oriundo de convênios federais FGTS/CAIXA.
- 12.6.5. No exercício de 2025, foram realizadas baixas de 2.692 (duas mil seiscentas e noventa e duas) Unidades Habitacionais construídas no âmbito do programa habitacional Casas a Custo Zero, com recursos de Subvenção Governamental oriundos do Tesouro do Estado de Goiás, bem como de obras retomadas com Recursos Ordinários do Estado de Goiás, totalizando o montante de R\$ 332.101.556,05 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).
- 12.6.6. Considerando o período de 01/01/2026 a 31/03/2026, foram realizadas baixas de 177 (cento e setenta e sete) Unidades Habitacionais construídas no âmbito do programa habitacional Casas a Custo Zero, com recursos de Subvenção Governamental oriundos do Tesouro do Estado de Goiás, totalizando R\$ 25.953.460,60 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

NOTA 12.7. OBRAS CONCLUÍDAS – PROGRAMAS HABITACIONAIS - CONVÊNIOS CAIXA/FGTS/AGEHAB, TOTALIZANDO R\$ 2.292.361,53 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

Obras Concluídas - Programas Habitacionais	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Obra Concluída - Convênios Federais/CAIXA/FGTS (João Paulo II)	2.292.361,53	2.292.361,53	3.288.451,36
TOTAL	2.292.361,53	2.292.361,53	3.288.451,36

12.7.1. Refere-se ao convênio firmado com a Caixa Econômica Federal, com recursos do FGTS, destinado à construção de unidades habitacionais no município de Goiânia/Goiás – Residencial João Paulo II, correspondente a 230 (duzentas e trinta) unidades habitacionais, cujos documentos relativos à conclusão da obra encontram-se em fase final de elaboração e regularização.

NOTA 13. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL, TOTALIZANDO R\$ 7.526.046,07 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)

- 13.1. A administração aplicou o teste de IMPAIRMENT elaborado pela empresa Compliance Auditores Independentes Eireli, cujas conclusões são que os ativos não apresentaram perda por Recuperabilidade sendo que os valores apurados com base nos preços praticados no mercado ativo estão acima dos valores contabilizados, processo 202200031005290 documento 35871229.
- 13.2. Administração realizou avaliação acerca da Necessidade de Reconhecimento de Perdas por Redução ao Valor Recuperável em 31 de Dezembro de 2024, assim constatou não haver indícios de perda por desvalorização dos bens da Agência Goiana de Habitação S/A, processo 202400005031714 documento [\(68596179\)](#).
- 13.3. Administração realizou avaliação acerca da Necessidade de Reconhecimento de Perdas por Redução ao Valor Recuperável em 31 de Dezembro de 2025, assim constatou não haver indícios de perda por desvalorização dos bens da Agência Goiana de Habitação S/A, processo 202500031009428 documento [\(83986284\)](#).
- 13.4. A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB através das comissões de inventários dos bens imóveis e móveis realizou inventário do Exercício Social de 2025 conforme processo 202500031009428 conforme documentos Deliberação da Diretoria Executiva 271/2025 - AGEHAB [\(81543957\)](#), ([83831000](#)), ([83977354](#)), ([83978758](#)), ([83982209](#)).

NOTA 13.5. IMOBILIZADO, TOTALIZANDO R\$ 2.467.731,30 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

13.5.1. O Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição, sendo os bens destinados ao funcionamento normal das atividades da entidade. Os bens sujeitos à depreciação são depreciados pelo método linear, com aplicação de taxas que consideram a vida útil econômica estimada dos ativos.

13.5.2. Os bens patrimoniais encontram-se devidamente identificados por meio de plaquetas patrimoniais, bem como alocados por unidades administrativas e centros de custos, possibilitando o adequado controle e acompanhamento patrimonial.

Contas	Aquisições	Depreciações	Líquido 31/03/2026	Líquido 31/12/2025	Líquido 31/03/2025
Mobiliário em Geral	1.127.705,86	-761.719,69	365.986,17	400.955,21	438.865,16
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	122.050,94	-107.664,28	14.386,66	21.813,28	44.093,14
Equipamentos de Processamento de Dados	4.900.251,73	-3.166.317,72	1.733.934,01	1.587.318,37	1.404.302,86
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	245.593,47	-195.533,67	50.059,80	57.379,62	83.554,96
Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação	421.399,99	-208.692,18	212.707,81	240.427,39	98.708,95
Terrenos	30.134,70	0,00	30.134,70	30.134,70	30.134,70
Edificações	123.309,16	-85.207,68	38.101,48	38.675,86	40.399,00
Benfeitoria em Imóveis de Terceiros	146.858,96	-124.438,29	22.420,67	23.381,90	26.265,59
TOTAL	7.117.304,81	-4.649.573,51	2.467.731,30	2.400.086,33	2.166.324,36

13.5.2.1. Mediante processo licitatório, foram adquiridos 60 (sessenta) microcomputadores, conforme Processo nº 202500031001878.

NOTA 13.6. INTANGÍVEL, TOTALIZANDO R\$ 5.058.314,77 (CINCO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

13.6.1. No grupo do Intangível estão classificados os sistemas operacionais (softwares), correspondentes a licenças de uso por prazo indeterminado (“perpétuas”), adquiridas no exercício de 2016 e implantadas ao longo do ano de 2017, contemplando sistemas corporativos integrados de ERP nas áreas contábil, financeira, departamento pessoal e almoxarifado. A amortização é calculada pelo método linear, com base na vida útil econômica estimada dos ativos, sendo as despesas relacionadas à manutenção reconhecidas no resultado quando incorridas.

Contas	Aquisições	Amortização	Líquido 31/03/2026	Líquido 31/12/2025	Líquido 31/03/2025
Software	7.840.497,58	-2.782.182,81	5.058.314,77	4.626.364,72	3.348.548,58
TOTAL	7.840.497,58	-2.782.182,81	5.058.314,77	4.626.364,72	3.348.548,58

13.6.1.1. Contratação da empresa Logiks Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda, conforme Processo nº 2022000310004166, para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas internos da entidade.

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****NOTA 14. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E TRIBUTÁRIAS, TOTALIZANDO R\$ 4.232.430,88 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**

14.1. Referem-se aos valores provisionados decorrentes da folha de pagamento, abrangendo valores descontados dos servidores relativos a empréstimos consignados, contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), retenções de tributos federais e municipais, bem como ISS, PIS e COFINS, os quais serão recolhidos nos períodos subsequentes, em observância ao regime de competência.

Contas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Obrigações Trabalhistas e Consignações	246.854,37	207.618,73	162.993,03
Salários a Pagar	1.129,02	0,00	0,00
Férias a Pagar	0,00	6.361,11	0,00
Empréstimo Consignado/Crédito ao Trabalhador	73.963,55	61.785,63	46.465,40
Conselhos	1.507,64	0,00	0,00
Contribuições Sindicais	20,00	0,00	0,00
Empregados Cedidos	170.234,16	139.471,99	112.166,93
Contas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Obrigações Sociais	2.937.385,49	2.423.417,76	2.195.471,03
Contribuição Previdenciária - INSS a Recolher	1.061.142,44	1.121.076,34	1.024.841,68
INSS a Recolher - Serviços Terceirizados	1.629.950,82	1.035.773,36	923.529,50
FGTS a Recolher	246.292,23	266.568,06	247.099,85
Contas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Obrigações Tributárias	1.048.191,02	1.613.060,30	620.120,87
IRRF a Recolher - Empregados	525.191,82	1.102.084,81	487.306,77
IRRF a Recolher - Terceiros	84.636,47	98.092,07	14.386,88
ISS Próprio	78,00	95,50	76,00
ISS - Terceiros	81.673,51	1.379,56	14.816,61
PIS/COFINS/CSLL Terceiros	298.759,91	355.160,19	58.019,52
PIS - Não Cumulativo a Recolher	5.184,62	6.851,60	4.911,42
COFINS Não Cumulativo a Recolher	28.488,51	37.317,91	23.740,57

Contas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Retenções - Cooperativa	24.178,18	12.078,66	16.863,10
	4.232.430,88	4.244.096,79	2.978.584,93

NOTA 15. CONTAS A PAGAR, TOTALIZANDO R\$ 23.063.272,03 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

15.1. As contas a pagar a fornecedores correspondem às obrigações decorrentes da aquisição de bens, materiais e serviços no curso normal das operações, sendo classificadas no passivo circulante, exceto aquelas com vencimento superior a 12 (doze) meses após a data do balanço, as quais são apresentadas no passivo não circulante.

15.2. Os saldos registrados em contas a pagar a fornecedores estão demonstrados pelos respectivos valores de liquidação, os quais se aproximam de seus valores justos em razão do curto prazo das operações contratadas. Não há histórico relevante de atrasos nos pagamentos, inexistindo, conseqüentemente, incidência significativa de juros, multas ou demais encargos financeiros.

15.3. Considerando o fluxo financeiro estabelecido pelas normas aplicáveis à execução orçamentária, financeira e contábil do Estado de Goiás, os valores registrados em contas a pagar referem-se às obrigações assumidas junto a fornecedores de bens, materiais e serviços relacionados à execução de programas habitacionais, obras em andamento, contratos administrativos e demais atividades operacionais, cujos pagamentos serão efetuados em períodos subsequentes, de acordo com os respectivos cronogramas físico-financeiro, disponibilidade orçamentária e liberação dos recursos financeiros.

Contas a Pagar	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Fornecedores de Bens e Serviços	20.357.231,23	423.503,67	9.542.953,14
Fornecedores de Bens e Serviços a faturar (a)	2.663.653,30	2.562.783,08	779.821,55
Diárias a Pagar	42.387,50	74.990,00	32.131,25
TOTAL	23.063.272,03	3.061.276,75	10.354.905,94

a) Os valores contabilizados na conta contábil Fornecedores de Bens e Serviços a Faturar referem-se às provisões constituídas com base no regime de competência, correspondentes às obrigações decorrentes de bens entregues e serviços efetivamente prestados até a data do balanço em 31/03/2026.

NOTA 16. PROVISÕES TRABALHISTAS, TOTALIZANDO R\$ 7.614.499,38 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

16.1. Provisões Trabalhistas – Referem-se aos registros das provisões de 13º salário, férias e adicional constitucional de 1/3 de férias, acrescidas dos respectivos encargos sociais incidentes, tais como Contribuição Previdenciária e FGTS. As provisões são constituídas em observância ao regime de competência, reconhecendo-se as obrigações trabalhistas à medida da prestação dos serviços pelos empregados, sendo revertidas por ocasião do pagamento ou do efetivo gozo das férias.

Provisões Trabalhistas	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Provisões de 13º Salário	1.023.345,45	0,00	993.535,70
Provisões de Férias	6.591.153,93	6.920.347,49	5.877.558,83
TOTAL	7.614.499,38	6.920.347,49	6.871.094,53

NOTA 17. SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL A REALIZAR, TOTALIZANDO R\$ 138.294.257,31 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

17.1. Os valores registrados como Subvenção Governamental em 31/03/2026 totalizam R\$ 138.294.257,31 (cento e trinta e oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme demonstrado.

Subvenção Governamental a Realizar	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Restos a Pagar - Fonte Orçamentária PROTEGE (a)	116.629.303,37	211.470.374,54	70.752.230,52
Saldo Financeiro Fonte Orçamentária Recurso Ordinário (b)	1.244.151,79	7.511.006,17	6.232.196,88
Recursos Convênio FAR/Fonte Orçamentária PROTEGE (c)	20.420.802,15	32.724.265,61	0,00
TOTAL	138.294.257,31	251.705.646,32	76.984.427,40

a) Em relação às movimentações financeiras dos Restos a Pagar (RAP) acumulados – Fonte PROTEGE, em 31/03/2026, foram utilizados valores no montante de R\$ 64.694.037,63 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trinta e sete reais e sessenta e três centavos), incluindo os empenhos cancelados no período, conforme demonstrado. Após a apuração, verificou-se saldo em estoque de R\$ 116.629.303,37 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

Saldos utilizados 01/01 a 31/03/2026	64.694.037,63
Construção de UH	60.772.607,25
Regularização Fundiária	27.486,55
Reforma UH	839.999,00
Empenhos Cancelados	3.053.944,83

b) Refere-se aos Restos a Pagar (RAP) – Fonte Recurso Ordinário do Estado de Goiás, destinados ao pagamento da folha de pessoal e à manutenção administrativa da AGEHAB.

Fonte Orçamentária	Valor
15000100	1.244.151,79

R\$ 4.104.653,21	Subvenção Governamental(Custeio)
R\$ 328.773,97	Subvenção Governamental (Custeio) - Construção de Unidades Habitacionais
R\$ 957.678,27	Subvenção Governamental(Custeio) para aquisição de Ativos
R\$ 875.748,93	Empenhos Cancelados

R\$ 4.104.653,2 1	Subvenção Governamental(Custeio)
R\$ 6.266.854,3 8	TOTAL
R\$ 1.244.151,7 9	RAP em 31/03/2026

c) Refere-se aos valores repassados pelo Fundo PROTEGE, por meio do Tesouro do Estado de Goiás, depositados em contas bancárias específicas em nome da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, em decorrência dos convênios celebrados com a Caixa Econômica Federal/Fundo FAR para construção de 1.488 (um mil, quatrocentas e oitenta e oito) Unidades Habitacionais, conforme demonstrado.

c.1) Os recursos estão contabilizados no Passivo Circulante e serão transferidos para as contas de resultado de acordo com a execução e pagamento das medições das obras.

c.2) Em 31 de março de 2026, foi apurado o montante de R\$ 20.420.802,15 (vinte milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e dois reais e quinze centavos) em contas bancárias específicas, incluído os rendimentos financeiros das respectivas contas bancárias. No período de 01/01/2026 a 31/03/2026, foram registradas medições no valor total de R\$ 9.238.363,63 (nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos).

CONVÊNIOS CEF/FAR RECURSOS FINANCEIROS PROTEGE EM 31/03/2026								
n e	Empreendimento	nº Contrato AGEHAB	UH	Valor Contratado	InfraInterna(Obras Incidentes)	Valor Medido	Rendiment os Financeiros (2026)	SALDO EM CONTA
1	VILLA ROMANA - APARECIDA DE GOIÂNIA	08/2025 / AGEHAB	192	R\$ 8.814.424,50	R\$ 6.650.732,92	R\$ 6.451.210,9 4	R\$ 28.770,77	R\$ 228.292,75
2	RESIDENCIAL IRIS REZENDE IV - CONJUNTO VERA CRUZ	09/2025 / AGEHAB	240	R\$ 9.507.054,80	R\$ 7.850.373,41	R\$ 6.612.369,5 3	R\$ 62.075,52	R\$ 1.300.079,4 0
3	RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA I - APARECIDA DE GOIÂNIA	11/2025 / AGEHAB	192	R\$ 8.827.342,69	R\$ 7.546.838,80	R\$ 4.193.023,6 5	R\$ 132.770,54	R\$ 3.486.585,6 9
4	RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA III - APARECIDA DE GOIÂNIA	13/2025 / AGEHAB	192	R\$ 8.824.908,87	R\$ 7.544.404,98	R\$ 4.865.386,7 7	R\$ 104.578,76	R\$ 2.783.596,9 7
5	RESIDENCIAL IRIS REZENDE V - CONJUNTO VERA CRUZ	07/2025 / AGEHAB	256	R\$ 9.636.641,58	R\$ 7.702.095,06	R\$ 4.112.148,5 5	R\$ 128.948,72	R\$ 3.718.895,2 3
6	RESIDENCIAL IRIS REZENDE VI - CONJUNTO VERA CRUZ	10/2025 / AGEHAB	224	R\$ 10.297.433,3 6	R\$ 7.665.638,52	R\$ 918.343,48	R\$ 199.598,39	R\$ 6.946.893,4 3
7	RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA II - APARECIDA DE GOIÂNIA	12/2025 / AGEHAB	192	R\$ 8.815.815,29	R\$ 7.535.311,40	R\$ 5.650.730,0 2	R\$ 71.877,30	R\$ 1.956.458,6 8

CONVÊNIOS CEF/FAR RECURSOS FINANCEIROS PROTEGE EM 31/03/2026								
			1488	R\$ 64.723.621,0 9	R\$ 52.495.395,0 9	R\$ 32.803.212, 94	R\$ 728.620,00	R\$ 20.420.802, 15

NOTA 18. CRÉDITOS PARA RECURSOS VINCULADOS, TOTALIZANDO R\$ 4.769.728,66 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E SESENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)

18.1. Os Créditos são Recursos Vinculados à Fonte Orçamentária Convênios Federais referente aos contratos de parcerias União/CEF com utilização de recurso do FGTS para subsidiar construção de Unidades Habitacionais, Equipamentos Comunitários e pagamentos de serviços sociais.

18.2. São saldos financeiros vinculados aos Convênios ativos às Contas Correntes, Aplicações Financeiras e Poupança referente aos termos de Cooperação e Parceira CAIXA para construção dos empreendimentos João Paulo II, Trabalho Social e Gestão Condominial do Nelson Mandela, que serão baixados conforme a utilização dos mesmos.

Créditos para Recursos Vinculados	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Programas Construção Unidades Habitacionais	4.393.597,28	4.318.869,30	4.021.572,17
Convênio Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal/FAR	376.131,38	368.598,86	347.141,57
TOTAL	4.769.728,66	4.687.468,16	4.368.713,74

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

NOTA 19. PASSIVOS CONTINGENTES, TOTALIZANDO R\$ 1.040.737,17 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

PASSIVO PROVÁVEL

19.1. A AGEHAB é parte integrante de diversos processos com causas cíveis, trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pela Procuradoria Jurídica, devidamente provisionadas de acordo com o Comitê de Pronunciamento Contábil nº 25.

a) Refere-se há 22 (Vinte e Dois) Processos Judiciais classificados como PASSIVO PROVÁVEL, sendo 20 (Vinte) Processos Cíveis e 02(Dois) Processos Fiscais. Processo 202200031006938.

Provisões para Contingências	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Provisões para Contingências Processos Cíveis	807.000,00	807.000,00	2.088.000,00
Provisões para Contingências Processos Fiscais	233.737,17	240.000,00	0,00
TOTAL	1.040.737,17	1.047.000,00	2.088.000,00

NOTA 20. PASSIVO POSSÍVEL

20.1. A AGEHAB é parte integrante em 212 (Duzentos e Doze) processos cíveis, trabalhistas e fiscais classificadas como passivos (possíveis e remoto), conforme determina o CPC 25, totalizando o valor de R\$ 11.573.252,79 (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

NOTA 21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO, TOTALIZANDO R\$ 788.271.530,39 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

21.1a) O Patrimônio Líquido no valor de R\$ 788.271.530,39 (setecentos e oitenta e oito milhões, duzentos e setenta e um mil quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos) em 31 de Março de 2026.

21.1. Capital social subscrito e integralizado em 31 de Março de 2026 no valor de R\$ 187.256.418,03, sendo ações ordinárias nominativas com valor unitário por ação de R\$ 1,00 (um real), o valor a integralizar é de R\$ 8.877.149,13, sendo capital subscrito de R\$ 196.133.567,16. O Governo do Estado de Goiás é acionista majoritário na AGEHAB, detém 196.043.399,42 (cento e noventa e seis milhões, quarenta e três mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) ações ordinárias nominativas que corresponde há 99,9540274% das ações, considerando a aquisição de 2.476 ações da empresas Saneamento de Goiás S/A em Agosto de 2025, processo 202200031000687.

21.2. Constituída Reservas de LUCROS classificadas SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS no valor de R\$ 974.381.850,54 (novecentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos) referem-se aos valores transferidos via Lei Orçamentária Anual para execução das ações sociais do Programa Habitacional do Estado de Goiás administrados pela Agência Goiana de Habitação S/A, sendo transferidos para conta de reserva conforme artigo 30 da lei 12.973/2014 e assim excluído da Base de Cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social conforme reforça o 4º do Ato Declaratório interpretativo RFB nº 4, de 04 de dezembro de 2024.

TOTAL	974.381.850,54
2021	13.485.425,67
2022	198.835.230,06
2023	414.195.854,48
2024	147.271.473,49
2025	200.593.866,84

21.3. Composição do Patrimônio Líquido:

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Capital Social	187.256.418,03	187.256.418,03	187.256.418,03
Ações	187.256.418,03	187.256.418,03	187.256.418,03
Integralizado	187.256.418,03	187.256.418,03	187.256.418,03
Capital Subscrito	196.133.567,16	196.133.567,16	196.133.567,16
Capital Subscrito a Integralizar	-8.877.149,13	-8.877.149,13	-8.877.149,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Reservas	974.381.850,54	974.381.850,54	773.787.983,70
Reservas de Lucros	974.381.850,54	974.381.850,54	773.787.983,70
Subvenção Governamental /Investimento	974.381.850,54	974.381.850,54	773.787.983,70
Resultado de Apuração	-373.365.102,18	-439.425.944,52	-408.685.972,46
Prejuízos Acumulados	-373.365.102,18	-439.425.944,52	-408.685.972,46
Ações em Tesouraria	-1.636,00	-1.636,00	-1.636,00
Ações em Tesouraria	-1.636,00	-1.636,00	-1.636,00
TOTAL	788.271.530,39	722.210.688,05	552.356.793,27

21.4. Ações em Tesouraria - Em Janeiro de 2024, a Agência Goiana de Habitação S/A adquiriu 1.636 ações ordinárias no valor de 1,00 (Um real) cada do Acionista Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – Ipasgo, conforme processo 20230003100380.

NOTA 22. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO

LÍQUIDO (DMPL)

DESCRIÇÃO	Capital Realizado Atualizado		Reservas de Lucros	Resultado Acumulado	Ações em Tesouraria	Total Geral
	Capital Subscrito	Capital a Realizar	Subvenção Governamental para Investimento			
Saldo em 31/12/2025	196.133.567,16	(8.877.149,13)	974.381.850,54	(439.425.944,52)	(1.636,00)	722.210.688,05
Capital Subscrito	-	-	-	-	-	-
Capital a Realizar	-	-	-	-	-	-
Subvenção Governamental/Investimento	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	66.060.842,34	-	66.060.842,34
(-) Ações Em Tesouraria	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/03/2026	196.133.567,16	(8.877.149,13)	974.381.850,54	(373.365.102,18)	(1.636,00)	788.271.530,39

22.1. O Resultado Apurado de 01/01/2026 a 31/03/2026 da Agência Goiana de Habitação S/A é de R\$ 66.060.842,34 (sessenta e seis milhões, sessenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) conforme Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

NOTA 23. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

NOTA 23.1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA TOTALIZANDO R\$ 1.474.711,78 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) E RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA TOTALIZANDO R\$ 945.211,73 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	23.1	1.474.711,78	14.018.682,89	1.907.707,22
Receitas Bruta de Serviço (a)		1.281.448,31	5.060.015,14	1.211.230,21
Receita de Alienação de Bens Imóveis (b)		193.263,47	8.958.667,75	696.477,01
(-)Impostos Incidentes e Desvinculações (c)	23.1	(529.500,05)	(1.966.186,90)	(174.232,30)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23.1	945.211,73	12.052.495,99	1.733.474,92

23.1.1. Através da Nota Técnica nº: 3/2025/AGEHAB/NFCT-20038(70236446) Processo 202500031000850 tendo como objetivo revisão das práticas contábeis na Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB, considera-se como **Receita Operacional Bruta**, as seguintes movimentações:

- a) Receita Bruta de Serviço refere-se ao contrato de prestação de Serviço com o Estado de Goiás para administrar a Carteira Habitacional do Estado de Goiás, conforme Contrato (70408596) e Termo Aditivo(000038099866) e prestação de serviço registros documentais.
- b) Receita de Alienação de Bens Imóveis especificamente venda de Terrenos cujos valores recebidos referem-se à fração da comercialização de Unidades Habitacionais situado no Vera Cruz em Goiânia/Goiás empreendimento Iris Rezende III.
- c) Os impostos Incidentes sobre a Receita são ISS – Imposto sobre serviço, PIS – Programa de Integração Social, COFINS – Contribuição para Fins da Seguridade Social, apurados sobre a Receita Bruta de Serviços e as Desvinculações da Receita Estadual conforme art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, o qual estabelece a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas vinculadas a órgãos e entidades, fundos ou despesa, por força da Emenda à Constituição Estadual de Goiás nº 78/2023.

3.1.01	Receitas Bruta Operacional	1.474.711,78
3.1.01.01	Receita Bruta de Serviços - Recurso Arrecadado	1.281.448,31
3.1.01.01.001	Receitas Bruta de Serviços - Recurso Arrecadado	1.281.448,31
3.1.01.01.001.0001	Receita Gestão da Carteira Imobiliária	1.276.898,31
3.1.01.01.001.0002	Receita Tarifas de Expediente	4.550,00

3.1.01	Receitas Bruta Operacional	1.474.711,78
3.1.01.02	Outras Receitas	193.263,47
3.1.01.02.003	Outras Receitas Operacionais	193.263,47
3.1.01.02.003.0008	Alienação de Bens Imóveis Terrenos destinados à edificações	193.263,47

NOTA 23.2. SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS, TOTALIZANDO R\$ 137.863.947,52 (CENTO E TRINTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
OUTRAS RECEITAS	23.2	137.863.947,52	730.456.860,77	118.739.954,31
SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL		137.863.947,52	730.456.860,77	118.739.954,31
Subvenção de Custeio - Recursos Tesouro Estadual (a)		22.019.854,50	87.791.894,10	16.094.665,82
Subvenção Programas Habitacionais - Recursos Tesouro Estadual (b)		115.824.949,72	642.018.075,74	102.498.006,15
Subvenção Programas Habitacionais - Recursos União (c)		19.143,30	646.890,93	147.282,34

23.2.1. Através da Nota Técnica nº: 3/2025/AGEHAB/NFCT-20038([70236446](#)) Processo 202500031000850 tendo como objetivo revisão das práticas contábeis na Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB, assim reclassificado para o grupo contábil RECEITAS/OUTRAS RECEITAS, não integrando o grupo de RECEITA BRUTA OPERACIONAL.

a) Subvenção Governamental de Custeio oriundo do tesouro do Estado de Goiás, previsto em Lei Orçamentária Anual (LOA), tendo como destinação pagamento despesa com pessoal/encargos sociais e manutenção da estrutura administrativa deduzindo desvinculações da Receita Estadual (DRE) conforme art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual, o qual estabelece a desvinculação de 30% (trinta por cento) das receitas vinculadas a órgãos e entidades, fundos ou despesa, por força da Emenda à Constituição Estadual de Goiás nº 78/2023.

b) Subvenção Governamental oriundo do Tesouro do Estado de Goiás, previsto em Lei Orçamentária Anual (LOA) para subsidiar programa de habitacional MORADIA COMO BASE DE CIDADANIA para ações sociais Construção e Reforma de Unidades Habitacionais, Regularização Fundiária e Aluguel Social.

c) Subvenção Governamental da União:

c.1) Convênios Federais referente aos termos de parcerias União/CEF com utilização de recurso do FGTS para subsidiar Construção de Unidades Habitacionais(convênios antigos);

23.2.2 Política de Contabilidade Adotada para Subvenção Governamental da Agência Goiana de Habitação S/A.

23.2.2.1 Por meio do documento ([76228986](#)) processo 202500031000850 foi elaborado a Política de Contabilidade Adotada para Subvenção Governamental da Agência Goiana de Habitação S/A tendo como alcance:

Esta política dever ser aplicada aos fatos contábeis relativos aos ingressos financeiros oriundos do tesouro do Estado de Goiás e outras entidades para manutenção dos Programas Habitacionais administrados pela Agência Goiana de Habitação S/A e manutenção da estrutura administrativa no âmbito da Contabilidade Societária.

9. DIVULGAÇÃO EM NOTAS EXPLICATIVAS TRIMESTRAIS INFORMANDO A POLÍTICA ADOTADA SOBRE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL

9.1. O resultado financeiro das Subvenções Governamentais recebidas pela Agência Goiana de Habitação S/A deverá ser divulgado em Nota explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias e anual, obedecendo os seguintes critérios:

- 9.1.1. Divulgar em nota explicativa no mínimo na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE);
- 9.1.2. Realizar comparativo no mínimo dos valores recebidos com o mesmo período ano anterior;
- 9.1.3. Demonstrar os valores recebidos por ações dos programas habitacionais;

9.2. Aprimorar as Notas Explicativas e Demonstrativos Auxiliares

9.2.1. Esta política será atualizada conforme alterações nas Normas Brasileira de Contabilidade, Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, por exigência legal baseado nas alterações das legislações estaduais e federais e por exigência dos órgãos de controle externo.

Descrição	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Subvenção Recurso Estadual	137.844.804,22	729.809.969,84	118.592.671,97
Subvenção Custeio	22.019.854,50	87.791.894,10	16.094.665,82
Subvenção Programas Habitacionais - Recurso Estado de Goiás	115.824.949,72	642.018.075,74	102.498.006,15
Construção Unidades Habitacionais	78.059.744,95	502.706.785,72	71.276.056,18
Construção Unidades Habitacionais FAR/PROTEGE	11.946.226,99	22.348.361,55	0,00
Aluguel Social	24.806.623,87	114.625.117,16	31.211.394,87
Regularização Fundiária	172.354,91	657.811,31	10.555,10
Reforma de Unidades Habitacionais	839.999,00	1.680.000,00	0,00
Subvenção Recurso União	19.143,30	646.890,93	147.282,34
Termos e Convênios	19.143,30	646.890,93	147.282,34
	137.863.947,52	730.456.860,77	118.739.954,31

NOTA 23.3. CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, TOTALIZANDO R\$ 67.804.037,43 (SESSENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	23.3	(67.804.037,43)	(519.752.388,82)	(86.207.544,76)
APLICAÇÃO PROGRAMAS HABITACIONAIS	23.3.1	(51.600.083,47)	(451.094.659,12)	(71.672.685,97)
Com Recursos - União (a)		0,00	(431.922,20)	-
Com Recursos - Tesouro Estadual (b)		(51.600.083,47)	(450.662.736,92)	(71.672.685,97)

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	23.3.2	(16.203.953,96)	(68.657.729,70)	(14.534.858,79)
Mão de Obra (a)		(13.305.610,48)	(55.841.240,93)	(12.599.959,69)
Serviços de Terceiros (b)		(2.394.569,90)	(10.311.469,29)	(1.763.142,87)
Outros Custos Operacionais (c)		(174.863,45)	(848.031,03)	(121.629,54)
Custo com Obras Administradas (d)		(328.910,13)	(1.656.988,45)	(50.126,69)

NOTA 23.3.1. APLICAÇÃO PROGRAMAS HABITACIONAIS, TOTALIZANDO R\$ 51.600.083,47 (CINQUENTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

23.3.1 Através da Nota Técnica nº: 3/2025/AGEHAB/NFCT-20038(70236446) Processo 202500031000850 tendo como objetivo revisão das práticas contábeis na Agência Goiana de Habitação S/A- AGEHAB, assim alterado às nomenclaturas de SERVIÇO APLICADO para APLICAÇÃO PROGRAMAS HABITACIONAIS.

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
APLICAÇÃO PROGRAMAS HABITACIONAIS	23.3.1	(51.600.083,47)	(451.094.659,12)	(71.672.685,97)
Com Recursos - União (a)		0,00	(431.922,20)	-
Com Recursos - Tesouro Estadual (b)		(51.600.083,47)	(450.662.736,92)	(71.672.685,97)

	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Aplicação Programas Habitacionais	51.600.083,47	451.094.659,12	71.672.685,97
Recurso União (a)	0,00	431.922,20	0,00
Projeto Técnico Social (a)	0,00	431.922,20	0,00
Recurso Estadual (b)	51.600.083,47	450.662.736,92	71.672.685,97
Construção de Unidades Habitacionais (b.1)	25.953.460,60	332.101.556,05	40.461.291,10
Aluguel Social (b.2)	24.806.623,87	114.625.117,16	31.211.394,87
Regularização Fundiária (b.3)	0,00	2.251.084,09	0,00
Reforma de Unidades Habitacionais (b.4)	839.999,00	1.680.000,00	0,00
Serviços Construção Civil (b.5)	0,00	4.979,62	0,00

a) Recurso União - Mediante Convênios Celebrados

Refere-se aos serviços prestados através dos convênios Termo de Compromisso nº 0352781-82 para executar atividades de Projeto de Trabalho Social nos loteamentos Madre Germana I e II em Aparecida de Goiânia e Goiânia União/CEF e Convênio nº 0419643-38 União/CEF/FAR para executar Plano de Desenvolvimento Socioterritorial no residencial

Vera Cruz empreendimento Nelson Mandela em Goiânia.

b) Recurso Estadual - Governo do Estado de Goiás

b.1) Construção de Unidades Habitacionais

Conforme disposto na Nota Técnica nº 05/2024 – AGEHAB-ASCONT-20038 (documento nº [65208656](#)), constante no Processo nº 202400031007406, as Unidades Habitacionais construídas não integram o patrimônio da Agência Goiana de Habitação S/A, uma vez que são destinadas à doação às famílias goianas, nos termos da Lei Estadual nº 21.219, de 29 de dezembro de 2021. O art. 4º da referida Lei estabelece que o Programa Pra Ter Onde Morar, quanto à construção, tem por objetivo construir ou concluir unidades habitacionais de interesse social em municípios do Estado de Goiás, para posterior doação a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica (vide Nota Explicativa 12.6.3).

No exercício de 2025, foram realizadas baixas de 2.692 (duas mil, seiscentas e noventa e duas) Unidades Habitacionais construídas no âmbito do programa habitacional Casas a Custo Zero, com recursos de Subvenção Governamental oriundos do Tesouro do Estado de Goiás, bem como de Obras Retomadas com Recursos Ordinários do Estado de Goiás, totalizando o montante de R\$ 332.101.556,05 (trezentos e trinta e dois milhões, cento e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

No período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026, foram realizadas baixas de 177 (cento e setenta e sete) Unidades Habitacionais construídas no âmbito do programa habitacional Casas a Custo Zero, financiadas com recursos de Subvenção Governamental oriundos do Tesouro do Estado de Goiás, totalizando R\$ 25.953.460,60 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos).

b.2) Aluguel Social

No primeiro trimestre de 2026, foram realizados repasses financeiros no montante de R\$ 24.806.623,87 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), por meio do Convênio nº 2023090000033/2023, celebrado com a Agência de Fomento de Goiás S/A, cujo objeto consiste na transferência de recursos destinados à execução das ações do Programa Pra Ter Onde Morar, instituído pela Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021.

O programa destina-se ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, estudantes da Universidade Estadual de Goiás e beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que atendidos os critérios estabelecidos na legislação pertinente. O objetivo é promover o direito social à moradia digna por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias, destinada ao custeio da locação de imóveis residenciais ou ao pagamento de prestação da casa própria.

A Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁS FOMENTO presta suporte operacional à AGEHAB quanto à liberação dos recursos aos beneficiários, por meio de conta digital, na forma prevista no Plano de Trabalho anexo ao convênio, atuando como agente financeiro do programa, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.533, de 15 de outubro de 1999.

b.3) Regularização Fundiária e Cadastro

Serviços prestados por pessoas jurídicas, contratadas mediante processo licitatório, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, destinados à execução de serviços de regularização fundiária e cadastramento de beneficiários dos programas habitacionais.

b.4) Reforma de Unidades Habitacionais

Em 2025, por meio de convênios celebrados com os municípios de Nova América e Americano do Brasil, encontravam-se em andamento reformas de 78 (setenta e oito) e 40 (quarenta) Unidades Habitacionais, respectivamente.

No primeiro trimestre de 2026, houve repasse financeiro à Prefeitura de Cavalcante, mediante convênio celebrado com o objetivo de executar reforma em 77 (setenta e sete) Unidades Habitacionais, totalizando R\$ 839.999,00 (oitocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)

b.5) Serviços Construção Civil

Serviços prestados por pessoa jurídica para elaboração e aprovação de projeto de rede distribuição de energia elétrica no setor residencial Zilda Arns processo 202500031007150.

NOTA 23.3.2. OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS, TOTALIZANDO R\$ 16.203.953,96 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	23.3.2	(16.203.953,96)	(68.657.729,70)	(14.534.858,79)
Mão de Obra (a)		(13.305.610,48)	(55.841.240,93)	(12.599.959,69)
Serviços de Terceiros (b)		(2.394.569,90)	(10.311.469,29)	(1.763.142,87)
Outros Custos Operacionais (c)		(174.863,45)	(848.031,03)	(121.629,54)
Custo com Obras Administradas (d)		(328.910,13)	(1.656.988,45)	(50.126,69)

a) Gastos com Pessoal referem-se aos custos e despesas com empregados públicos efetivos, comissionados, Diretoria Executiva e membros dos Conselhos (Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão), compreendendo verbas salariais, provisões de férias e 13º salário, encargos sociais (Contribuição Previdenciária Patronal, FGTS e fundos de previdência estaduais e municipais), vale-alimentação/refeição, vale-transporte, seguro de vida, despesas relacionadas à segurança do trabalho, estagiários, pessoas com deficiência e terceirizados vinculados às funções administrativas, conforme determina a legislação vigente.

Tais gastos são subsidiados pelo Governo do Estado de Goiás, por meio de Subvenção para Custeio, bem como parcialmente custeados com receitas arrecadadas pela própria Companhia, sendo apropriados pelo regime de competência e segregados entre Custos e Despesas.

Consideram-se como Custos os gastos relacionados aos servidores vinculados às atividades finalísticas, ou seja, aqueles que executam atividades diretamente ligadas aos Programas Habitacionais. Já as Despesas referem-se aos gastos com servidores vinculados à manutenção das atividades administrativas da Companhia.

3.2.01.01	Mão de Obra Aplicada	13.305.610,48
3.2.01.01.001	Custo com Pessoal	9.540.226,63
3.2.01.01.001.0001	Vencimentos e Salários	5.963.919,75
3.2.01.01.001.0002	Férias e 1/3 de Férias	1.414.348,05
3.2.01.01.001.0003	13º Salário	651.725,40
3.2.01.01.001.0004	Gratificação de Função	3.351,48

3.2.01.01	Mão de Obra Aplicada	13.305.610,48
3.2.01.01.001.0005	Horas Extras	428.543,18
3.2.01.01.001.0006	Anuênios e Quinquênios	30.291,84
3.2.01.01.001.0007	Função Gratificada	783.067,31
3.2.01.01.001.0008	Prorrogação Salário Maternidade/Paternidade	29.654,39
3.2.01.01.001.0011	Repouso Remunerado	82.150,72
3.2.01.01.001.0016	Bolsa Estágio	40.233,36
3.2.01.01.001.0018	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos/Entidades	6.992,68
3.2.01.01.001.0019	Multa do art. 477 CLT - atraso no pagamento das verbas rescisórias	105.948,47
3.2.01.01.003	Encargos Sociais Diretos	2.290.607,92
3.2.01.01.003.0001	Contribuição Previdenciária Patronal - Empresa/SAT/Terceiros	1.613.590,58
3.2.01.01.003.0002	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	669.702,59
3.2.01.01.003.0005	Fundos de Previdências Estadual/Municipal	7.314,75
3.2.01.01.004	Outros Encargos e Benefícios	1.160.784,49
3.2.01.01.004.0001	Vale Transporte	7.442,45
3.2.01.01.004.0002	Vale Alimentação	1.141.800,74
3.2.01.01.004.0004	Auxílio Creche	11.541,30
3.2.01.01.006	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.991,44
3.2.01.01.006.0002	Mão de Obra Terceirizada - Portadores de Necessidades Especiais	305.903,44
3.2.01.01.006.0003	Serviços Exames Periódicos e Segurança do Trabalho	8.088,00

PESSOAL E ENCARGOS			
Descrição	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Grupo Contábil Custos	R\$ 13.305.610,48	R\$ 55.841.240,93	R\$ 12.599.959,69
Grupo Contábil Despesas	R\$ 3.998.961,36	R\$ 14.977.282,46	R\$ 3.295.813,94
	R\$ 17.304.571,84	R\$ 70.818.523,39	R\$ 15.895.773,63

b) Serviços de Terceiros apropriados no grupo de Custos referem-se locação de bens móveis e equipamentos para eventos, manutenção e atualização de softwares, locação de veículos, publicações de editais e atos oficiais, propaganda e publicidade, serviços prestados nas unidades Vapt Vupt e serviços de edição de imagens, cujas contratações são realizadas por meio de processo licitatório, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB.

3.2.01.03	Custo com Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.394.569,90
3.2.01.03.001	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.394.569,90
3.2.01.03.001.0001	Locação de Bens Móveis e Equipamentos para Eventos	701.121,58
3.2.01.03.001.0007	Manutenção e Atualização de Software	289.823,82
3.2.01.03.001.0009	Locações de Veículos	1.109.064,66
3.2.01.03.001.0011	Publicações de Editais e Atos Oficiais	267.188,80
3.2.01.03.001.0012	Propaganda e Publicidades	7.140,00
3.2.01.03.001.0031	Serviços de Atendimentos Realizados	20.231,04

c) Outros Custos Operacionais referem-se, principalmente, ao pagamento de diárias a servidores para deslocamentos em viagens destinadas à participação em eventos, fiscalizações de obras, entrega de benefícios habitacionais.

3.2.01.05	Custos com Viagens a Serviço	173.572,50
3.2.01.05.001	Custos com Viagens a Serviço	173.572,50
3.2.01.05.001.0001	Diárias	173.572,50
3.2.01.02	Outros Custos Operacionais	1.290,95
3.2.01.02.001	Material de Consumo	1.290,95
3.2.01.02.001.0011	Materiais Gráficos para eventos	1.290,95
		174.863,45

d) Custo com Obras Administradas: refere-se aos custos de aquisição para alienação dos terrenos localizados no conjunto Vera Cruz em Goiânia-GO destinados aos empreendimentos Iris Rezende III, IV, V e VI (vide Notas Explicativas 12.4.6, 12.4.7, 12.4.8 e 12.4.9).

3.2.01.06	Custo com Obras Administradas	328.910,13
3.2.01.06.001	Custo de Obras Civas	328.910,13
3.2.01.06.001.0005	Custo na Alienação de Terrenos destinados à edificações	328.910,13

NOTA 23.4. DESPESAS OPERACIONAIS, TOTALIZANDO R\$ 5.461.811,16 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
DESPESAS OPERACIONAIS	23.4	(5.461.811,16)	(24.323.639,06)	(4.372.830,81)
Despesas com Pessoal (a)		(3.998.961,36)	(14.977.282,46)	(3.295.813,84)
Serviço de Terceiros (b)		(598.006,17)	(3.228.497,41)	(543.698,82)
Despesas Gerais Administrativas (c)		(366.043,78)	(2.613.232,59)	(206.254,44)
Despesas Tributárias (d)		(125.529,77)	(382.389,04)	(68.412,62)
Outras Receitas e Outras Despesas Operacionais (e)		(373.270,08)	(3.122.237,56)	(258.651,09)

a) Gastos com Pessoal referem-se às despesas com empregados públicos efetivos, comissionados, Diretoria Executiva e membros dos Conselhos (Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão), compreendendo verbas salariais, provisões de férias e 13º salário, encargos sociais (Contribuição Previdenciária Patronal, FGTS e fundos de previdência estaduais e municipais), vale-alimentação/refeição, vale-transporte, seguro de vida, auxílios, despesas relacionadas à segurança do trabalho, despesas com estagiários, pessoas com deficiência e terceirizados vinculados às funções administrativas, conforme determina a legislação vigente.

3.3.01.01	Despesas com Pessoal	3.998.961,36
3.3.01.01.001	Salários e Ordenados	2.422.011,36
3.3.01.01.001.0001	Vencimentos e Salários	1.211.733,95
3.3.01.01.001.0002	Férias e 1/3 de Férias	152.525,81
3.3.01.01.001.0003	13º Salário	157.576,89
3.3.01.01.001.0004	Gratificação de Função	2.588,70
3.3.01.01.001.0005	Anuênios e Quinquênios	26.941,53
3.3.01.01.001.0006	Função Gratificada	427.930,20

3.3.01.01	Despesas com Pessoal	3.998.961,36
3.3.01.01.00 1.0007	Prorrogação Salário Maternidade/Paternidade	10.804,12
3.3.01.01.00 1.0009	Horas Extras	22.702,26
3.3.01.01.00 1.0010	Repouso Remunerado	4.377,50
3.3.01.01.00 1.0014	Bolsa Estágio	20.613,77
3.3.01.01.00 1.0016	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos/Entidades	384.216,63
3.3.01.01.00 3	Encargos Sociais Diretos	710.376,50
3.3.01.01.00 3.0001	Contribuição Previdenciária Patronal - Empresa/SAT/Terceiros	491.733,00
3.3.01.01.00 3.0002	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	149.161,28
3.3.01.01.00 3.0004	Contribuição Previdenciária Patronal Terceiros - INSS	67.369,83
3.3.01.01.00 3.0005	Fundo de Previdências Estadual/Municipal	2.112,39
3.3.01.01.00 4	Outros Encargos e Benefícios	304.435,35
3.3.01.01.00 4.0001	Vale Transporte	3.599,39
3.3.01.01.00 4.0002	Vale Alimentação	297.357,76
3.3.01.01.00 4.0003	Auxílio Creche	3.478,20
3.3.01.01.00 6	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.288,00
3.3.01.01.00 6.0004	Mão-de-Obra Terceirizada - Administrativo	225.288,00
3.3.01.01.00 7	Despesas com Conselhos	336.850,15
3.3.01.01.00 7.0001	Conselho de Administração	175.963,28
3.3.01.01.00 7.0002	Conselho Fiscal	58.151,88
3.3.01.01.00 7.0003	Comitê de Auditoria Estatutário	63.967,07
3.3.01.01.00 7.0004	Comitê de Pessoa Elegibilidade	38.767,92

Tais despesas são subsidiadas pelo Governo do Estado de Goiás, por meio de Subvenção para Custeio, bem como parcialmente custeadas com receitas arrecadadas pela própria Companhia, sendo apropriadas pelo regime de competência e segregadas entre Custos e Despesas.

Consideram-se como Custos os gastos relacionados aos servidores vinculados às atividades finalísticas, ou seja, aqueles que executam atividades diretamente ligadas aos Programas Habitacionais. Já as Despesas referem-se aos gastos com servidores vinculados à manutenção das atividades administrativas da Companhia.

PESSOAL E ENCARGOS			
Descrição	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Grupo Contábil Custos	13.305.610,48	55.841.240,93	12.599.959,69
Grupo Contábil Despesas	3.998.961,36	14.977.282,46	3.295.813,94
	17.304.571,84	70.818.523,39	15.895.773,63

b) Serviços de Terceiros apropriados no grupo de Despesas referem-se à locação de bens de informática, serviços terceirizados de portaria/vigilância, limpeza e conservação, locação de bens imóveis, monitoramento eletrônico, serviços de auditoria independente, serviços de comunicação e telefonia, cujas contratações são realizadas por meio de processo licitatório, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AGEHAB.

3.3.01.03	Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	598.006,17
3.3.01.03.001	Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	598.006,17
3.3.01.03.001.0001	Locação de Equipamentos de Informática	58.141,29
3.3.01.03.001.0002	Serviços Técnicos e Profissionais	5.145,40
3.3.01.03.001.0003	Serviço de Auditoria Independente	12.806,15
3.3.01.03.001.0005	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Bens Imóveis	19.600,00
3.3.01.03.001.0007	Assinaturas de Periódicos e Serviços Eletrônicos	11.750,55
3.3.01.03.001.0012	Serviços de Portaria e Vigilância	63.710,04
3.3.01.03.001.0013	Serviços de Limpeza e Conservação	166.870,07
3.3.01.03.001.0016	Serviço de Monitoramento Eletrônico	8.098,59
3.3.01.03.001.0019	Locação de Bens Imóveis	139.327,04
3.3.01.03.001.0020	Serviços de Comunicação	85.906,30
3.3.01.03.001.0021	Serviços de Telefonia	26.650,74

c) Despesas Gerais e Administrativas referem-se às despesas subsidiadas com recursos de Subvenção Governamental para Custeio, compreendendo aquisição de materiais de escritório, informática, gêneros alimentícios, materiais destinados à manutenção da estrutura física, despesas com segurança do trabalho, energia elétrica, água e esgoto, bem como serviços de acesso à internet.

3.3.01.02	Outras Despesas Administrativas	366.043,78
3.3.01.02.001	Material de Consumo	70.918,30
3.3.01.02.001.0001	Material de Escritório	1.837,59
3.3.01.02.001.0003	Gêneros Alimentícios	12.839,50
3.3.01.02.001.0005	Material de Copa, Cama, Mesa, Cozinha, Vestuário e Tapeçaria	3.349,87
3.3.01.02.001.0006	Material de Higiene, Limpeza e Conservação	17.353,61
3.3.01.02.001.0007	Bens de Pequeno Valor	35.537,73
3.3.01.02.002	Utilidades	295.125,48
3.3.01.02.002.0002	Energia Elétrica	71.431,34
3.3.01.02.002.0003	Água e Esgoto	9.868,26
3.3.01.02.002.0007	Despesas Cartoriais	533,94
3.3.01.02.002.0008	Correios, Fretes e Malotes	8.238,83
3.3.01.02.002.0009	Custas Judiciais	175.173,11
3.3.01.02.002.0010	Serviço de Telecomunicações - Tráfego de Dados	29.880,00

d) Despesas Tributárias referem-se aos pagamentos de IOF, PIS, COFINS, IPTU, ITU e demais taxas estaduais e municipais.

3.3.03	Despesas Tributárias	125.529,77
3.3.03.01	Despesas Tributárias	125.529,77
3.3.03.01.001	Tributos Federais	72.266,87
3.3.03.01.001.0003	IRRF - Imposto de Renda Retido	7,82

3.3.03	Despesas Tributárias	125.529,77
3.3.03.01.00 1.0004	Pis Não-Cumulativo sobre Receita Financeira	10.100,73
3.3.03.01.00 1.0005	Cofins Não-Cumulativo sobre Receita Financeira	62.158,32
3.3.03.01.00 2	Tributos Estaduais	2.367,00
3.3.03.01.00 2.0001	Taxas Estaduais	2.367,00
3.3.03.01.00 3	Tributos Municipais	50.895,90
3.3.03.01.00 3.0001	IPTU - Imposto Predial Territorial	41.318,60
3.3.03.01.00 3.0002	ITU Imposto Territorial Urbano	9.439,01
3.3.03.01.00 3.0004	Taxas Municipais	138,29

e) Outras Receitas referem-se às indenizações oriundas de processos judiciais, recuperação de despesas e reversão de crédito de liquidação duvidosa. Já as Outras Despesas referem-se às despesas com depreciação, amortização, provisões judiciais (contingências), associações, anuidades, taxas e contribuições mensais e anuais, custeadas com recursos oriundos do Tesouro do Estado de Goiás.

3.1.02.02	Outras Receitas	478.232,67
3.1.02.02.001	Outras Receitas	478.232,67
3.1.02.02.001. 0002	Reversão de Crédito de Liquidação Duvidosa	199,95
3.1.02.02.001. 0005	Recebimento de Multas Previstas em Contratos	475.604,49
3.1.02.02.001. 0007	Indenizações Processos Judiciais	2.229,04
3.1.02.02.001. 0010	Outras Receitas	199,19

3.3.04	Outras Despesas Operacionais	851.502,75
3.3.04.01	Outras Despesas Operacionais	851.502,75
3.3.04.01.001	Depreciações e Amortizações	542.797,62
3.3.04.01.001. .0001	Depreciação de Bens Móveis e Imóveis	243.287,48

3.3.04	Outras Despesas Operacionais	851.502,75
3.3.04.01.001.0002	Amortização de Bens Intangível	299.510,14
3.3.04.01.002	Contribuições Patronais e Associações	31.593,62
3.3.04.01.002.0001	Associações	6.748,53
3.3.04.01.002.0002	Contribuições e Mensalidades Patronais Sindicais	13.275,30
3.3.04.01.002.0003	Anuidades e Taxas - Órgãos de Classe	11.569,79
3.3.04.01.003	Sentenças Judiciais	267.710,92
3.3.04.01.003.0001	Sentenças Judiciais Condenatórias Processos Cíveis e Fiscais	267.710,92
3.3.04.01.005	Perdas Monetárias Estimadas	9.400,59
3.3.04.01.005.0001	Perdas Estimadas de Liquidação Duvidosa	9.400,59

NOTA 23.5. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	23.5	517.531,68	1.573.094,36	259.474,80
Receitas Financeiras		541.777,32	1.612.747,01	271.250,51
Despesas Financeiras		(24.245,64)	(39.652,65)	(11.775,71)

23.5.1. Receitas Financeiras referem-se aos rendimentos de aplicações financeiras, remunerações de contas aplicadas em poupança, atualização monetária de créditos fiscais e valores a receber. As Despesas Financeiras referem-se, principalmente, às tarifas bancárias incidentes sobre movimentações e manutenção das contas bancárias da Companhia.

3.1.04	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01.001	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01.001.0001	Rendimentos Financeiros Fonte Alienação de Bens	442.367,65
3.1.04.01.001.0002	Taxa de Juros Aplicadas	27.108,89

3.1.04	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01.001.0003	Rendimentos Financeiros Fonte Convênios Federais	21.336,90
3.1.04.01.001.0004	Rendimentos Financeiros Fonte Recursos Arrecadados	47.373,15
3.1.04.01.001.0005	Rendimentos Financeiros Fonte Outros Convênios (FCVS)	2.218,59
3.1.04.01.001.0009	Correção Monetária e Juros na Comercialização de Imóveis	1.372,14

3.3.02	Despesas Financeiras	24.245,64
3.3.02.01	Despesas Financeiras	24.245,64
3.3.02.01.001	Despesas Financeiras	24.245,64
3.3.02.01.001.0001	Tarifas Bancárias	23.170,03
3.3.02.01.001.0002	Juros e Multas Passivas	235,61
3.3.02.01.001.0008	Serviços Bancários	840,00

NOTA 23.6. RESULTADO LÍQUIDO DO

PERÍODO

23.6.1. O primeiro trimestre de 2026 da Agência Goiana de Habitação S/A apurou o resultado de R\$ 66.060.842,34 (sessenta e seis milhões, sessenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) , considerando os seus recursos arrecadados, as subvenções governamentais recebidas , sendo aplicados no Programas Habitacionais, pessoal e encargos e manutenções em gerais.

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	23.6	66.060.842,34	200.006.423,24	30.152.528,46

NOTA 24. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

MÉTODO INDIRETO

a) A Demonstração de FLUXO DE CAIXA – DFC é obrigatória conforme determina a Lei Federal n. 11.638.2007 e o item 3.17 da Norma Brasileira de Contabilidade [NBC TG 1000](#), apresentado através das **Atividades Operacionais**, de **Investimento** e de **Financiamento**.

NOTA 24.1. ATIVIDADES OPERACIONAIS

24.1. Considerando o 1º Trimestre de 2026, foi apurada redução no caixa das atividades operacionais no montante de R\$ 26.304.106,18 (vinte e seis milhões, trezentos e quatro mil, cento e seis reais e dezoito centavos), decorrente da utilização de restos a pagar para subsidiar os pagamentos das notas fiscais emitidas pelas construtoras, relacionadas à ação de Construção de Unidades Habitacionais.

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Atividades Operacionais	24.1			
Lucro Líquido		66.060.842,34	200.006.423,24	30.152.528,46
Ajustes de:		595.009,72	1.918.094,62	372.031,94
Depreciação e Amortização		595.009,72	1.918.094,62	372.031,94
Varição no Capital Circulante e Não Circulante		(92.959.958,24)	98.897.265,43	(70.779.516,37)
Aumento/Redução em Contas a Receber		8.955,07	(21.943,74)	(10.900,41)
Aumento/Redução em Adiantamento a Obras		-	929.214,59	-
Aumento/Redução em Antecipações a Empregados		(174.787,81)	(37.948,02)	(158.143,25)
Aumento/Redução em Adiantamento a Terceiros		(503.405,46)	-	-
Aumento/Redução em Tributos a Recuperar		392.798,38	(59.757,37)	367.195,55
Aumento/Redução em Despesas Antecipadas		-	8.988,41	2.609,54
Aumento/Redução em Estoque de Bens do almoxarifado		(38.871,17)	9.529,95	11.649,56
Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas		39.235,64	83.467,81	38.842,11
Aumento/Redução em Obrigações Sociais		513.967,73	1.890.926,79	1.662.980,06
Aumento/Redução em Obrigações Tributárias		(564.869,28)	1.470.591,24	477.651,81
Aumento/Redução em Contas a Pagar		20.001.995,28	1.925.534,58	9.219.163,77
Aumento/Redução em Provisões Trabalhistas		694.151,89	646.554,08	597.301,12
Aumento/Redução em Subvenção Governamental a Realizar		(113.411.389,01)	91.791.749,65	(82.929.469,27)
Aumento/Redução em Créditos Vinculados Convênios		82.260,50	260.357,46	(58.396,96)
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais		(26.304.106,18)	300.821.783,29	(40.254.955,97)

NOTA 24.2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

24.2. A redução no caixa das atividades de investimento, no valor de R\$ 1.094.604,74 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), refere-se às aquisições de bens de informática, bem como à contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software.

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Atividades De Investimento	24.2			
Aquisição de Imobilizado/Desenvolvimento de Software		(1.094.604,74)	(3.827.467,62)	(787.778,35)
Baixa de Imobilizado		-	10.754,95	28.706,47
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos		(1.094.604,74)	(3.816.712,67)	(759.071,88)

NOTA 24.3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

24.3. A redução no caixa das atividades de financiamento, no valor de R\$ 82.129.260,47 (oitenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), refere-se aos valores quitados para subsidiar os Programas Habitacionais, no âmbito da ação social Construção de Unidades Habitacionais – Casas a Custo Zero, cujos valores estão contabilizados na conta Obras em Andamento. As baixas ocorreram à medida da conclusão e da doação das unidades habitacionais aos beneficiários goianos.

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Atividades de Financiamento	24.3			
Aumento/Redução Devedores com Vendas Compromissadas		-	40.664,28	-
Aumento/Redução Unidades Residenciais Programas de Governo		-	429.809,70	-
Aumento/Redução Terrenos Edificações ou Urbanização		328.910,13	93.339,36	50.126,69
Aumento/Redução Tributos a Recuperar		(529.930,75)	(40.625,07)	(414.868,70)
Aumento/Redução em Obras em Andamento Programas Habitacionais		(81.921.977,02)	(190.272.281,48)	(37.572.577,63)
Aumento/Redução em Obras Concluídas		-	(2.292.361,53)	-
Aumento/Redução em Contingencias Judiciais		(6.262,83)	(1.041.000,00)	-
(=) Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento		(82.129.260,47)	(193.082.454,74)	(37.937.319,64)

24.4. A redução líquida de caixa no primeiro trimestre de 2026, no valor de R\$ 109.527.971,39 (cento e nove milhões, quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), decorreu principalmente da utilização dos restos a pagar contabilizados no passivo para pagamento das notas fiscais referentes à construção de unidades habitacionais, cujos valores foram registrados na conta Obras em Andamento, no Ativo Circulante.

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
(=) (Redução)/Aumento Líquido nas Disponibilidades	24.4	(109.527.971,39)	103.922.615,88	(78.951.347,49)
Saldo de Caixa Início do Exercício		276.313.316,15	172.390.700,27	172.390.700,27
Saldo de Caixa Final do Exercício		166.785.344,76	276.313.316,15	93.439.352,78

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
(=) Saldo de Caixa Final - Equivalente Caixa Inicial	24.4	(109.527.971,39)	103.922.615,88	(78.951.347,49)

NOTA 25. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

a) Tem por finalidade evidenciar a riqueza gerada pela AGEHAB e sua respectiva distribuição no resultado do período, sendo requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e apresentada como informação suplementar às informações contábeis intermediárias para fins de IFRS.

b) A Demonstração do Valor Adicionado foi elaborada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de suporte à preparação das informações anuais, em conformidade com as disposições contidas no CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado.

25.1. Na primeira parte, evidencia-se a riqueza gerada por meio das RECEITAS (Alienação de Terrenos, Receita Bruta de Serviços, Subvenção Governamental para Custeio, Subvenção Governamental destinada a subsidiar os Programas Habitacionais do Estado de Goiás e Outras Receitas), totalizando R\$ 139.816.891,97 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos).

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
RECEITAS	25.1	139.816.891,97	746.207.431,37	120.820.457,04
Receitas Bruta de Serviço		1.281.448,31	5.060.015,14	1.209.598,21
Receita de Alienação de Bens Imóveis		193.263,47	8.958.667,75	696.477,01
Subvenção de Custeio - Recursos Tesouro Estadual		22.019.854,50	87.791.894,10	16.094.665,82
Subvenção Programas Habitacionais - Recursos Tesouro Estadual		115.824.949,72	642.018.075,74	102.498.006,15
Subvenção Programas Habitacionais - Recursos União		19.143,30	646.890,93	147.282,34
Outras Receitas		478.232,67	1.731.887,71	174.427,51

3.1.01.01.001	Receitas Bruta de Serviços - Recurso Arrecadado	1.281.448,31
3.1.01.01.001.0001	Receita Gestão da Carteira Imobiliária	1.276.898,31
3.1.01.01.001.0002	Receita Tarifas de Expediente	4.550,00
3.1.01.02.003	Outras Receitas Operacionais	193.263,47
3.1.01.02.003.0008	Alienação de Bens Imóveis Terrenos destinados à edificações	193.263,47
3.1.02.01.001	Subvenção Governamental para Custeio - Tesouro do Estado de Goiás	22.019.854,50
3.1.02.01.001.0001	Subvenção Governamental para Custeio (LOA)	16.957.523,02

3.1.01.01.001	Receitas Bruta de Serviços - Recurso Arrecadado	1.281.448,31
3.1.02.01.01.0002	Restos a Pagar - Subvenção Governamental para Custeio	4.104.653,21
3.1.02.01.01.0004	Restos a Pagar - Subvenção Governamental para Investimento	957.678,27
3.1.02.01.002	Subvenção Programas Habitacionais - Recurso Tesouro Estadual	115.824.949,72
3.1.02.01.02.0001	Construção de Unidades Habitacionais - Fonte Protege (LOA)	18.450.852,72
3.1.02.01.02.0003	Aluguel Social - Fonte Protege (LOA)	24.806.623,87
3.1.02.01.02.0004	Regularização Fundiária - Fonte Protege (LOA)	144.868,36
3.1.02.01.02.0007	Construção de Unidades Habitacionais - Fonte FAR/PROTEGE	10.454.851,39
3.1.02.01.02.0008	Restos a Pagar - Construção de Unidades Habitacionais - Fonte Protege	60.771.493,86
3.1.02.01.02.0010	Restos a Pagar - Regularização Fundiária - Fonte Protege	27.486,55
3.1.02.01.02.0011	Restos a Pagar - Reforma de Unidades Habitacionais - Fonte Protege	839.999,00
3.1.02.01.02.0012	Restos a Pagar - Construção de Unidades Habitacionais - Recurso Ordinário	328.773,97
3.1.02.01.003	Subvenção Programas Habitacionais - Recurso União	19.143,30
3.1.02.01.03.0002	Termo de Compromisso nº 0419643-38	60,68
3.1.02.01.03.0003	Termo de Cooperação e Parceria - João Paulo II	19.082,62
3.1.02.02.001	Outras Receitas	478.232,67
3.1.02.02.01.0002	Reversão de Crédito de Liquidação Duvidosa	199,95
3.1.02.02.01.0005	Recebimento de Multas Previstas em Contratos	475.604,49
3.1.02.02.01.0007	Indenizações Processos Judiciais	2.229,04
3.1.02.02.01.0010	Outras Receitas	199,19

3.1.01.01.001	Receitas Bruta de Serviços - Recurso Arrecadado	1.281.448,31
RECEITAS		139.816.891,97

25.2. Na segunda parte, são evidenciados os custos relacionados aos programas habitacionais e às respectivas ações sociais, bem como as despesas de manutenção da AGEHAB, despesas financeiras, provisões diversas e depreciações/amortizações, totalizando R\$ 55.795.427,67 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos).

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
(-) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	25.2	55.795.427,67	472.895.399,60	74.463.343,64
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros		55.462.476,90	469.752.877,89	73.607.585,07
Perda/Recuperação de Valores Ativos		-	400.565,65	11.112,08
Outras Despesas		308.705,13	2.702.303,41	832.870,78
Despesas Financeiras		24.245,64	39.652,65	11.775,71

3.2.01.02	Outros Custos Operacionais	1.290,95
3.2.01.02.001	Material de Consumo	1.290,95
3.2.01.02.001.0011	Materiais Gráficos para eventos	1.290,95
3.2.01.03	Custo com Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.394.569,90
3.2.01.03.001	Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	2.394.569,90
3.2.01.03.001.0001	Locação de Bens Móveis e Equipamentos para Eventos	701.121,58
3.2.01.03.001.0007	Manutenção e Atualização de Software	289.823,82
3.2.01.03.001.0009	Locações de Veículos	1.109.064,66
3.2.01.03.001.0011	Publicações de Editais e Atos Oficiais	267.188,80
3.2.01.03.001.0012	Propaganda e Publicidades	7.140,00
3.2.01.03.001.0031	Serviços de Atendimento Realizados	20.231,04
3.2.01.05	Custos com Viagens a Serviço	173.572,50
3.2.01.05.001	Custos com Viagens a Serviço	173.572,50
3.2.01.05.001.0001	Diárias	173.572,50
3.2.01.06	Custo com Obras Administradas	328.910,13
3.2.01.06.001	Custo de Obras Cíveis	328.910,13
3.2.01.06.001.0005	Custo na Alienação de Terrenos destinados à edificações	328.910,13

3.2.01.02	Outros Custos Operacionais	1.290,95
3.2.01.10	Aplicação Programas Habitacionais - Recurso do Estado de Goiás	51.600.083,47
3.2.01.10.001	Aplicação Programas Habitacionais - Recurso do Estado de Goiás	51.600.083,47
3.2.01.10.001.0002	Aplicação Programas Habitacionais - Construção Unidades Habitacionais	25.953.460,60
3.2.01.10.001.0003	Aplicação Programas Habitacionais - Reforma Unidades Habitacionais	839.999,00
3.2.01.10.001.0005	Aplicação Programas Habitacionais - Aluguel Social	24.806.623,87
3.3.01.02	Outras Despesas Administrativas	366.043,78
3.3.01.02.001	Material de Consumo	70.918,30
3.3.01.02.001.0001	Material de Escritório	1.837,59
3.3.01.02.001.0003	Gêneros Alimentícios	12.839,50
3.3.01.02.001.0005	Material de Copa, Cama, Mesa, Cozinha, Vestuário e Tapeçaria	3.349,87
3.3.01.02.001.0006	Material de Higiene, Limpeza e Conservação	17.353,61
3.3.01.02.001.0007	Bens de Pequeno Valor	35.537,73
3.3.01.02.002	Utilidades	295.125,48
3.3.01.02.002.0002	Energia Elétrica	71.431,34
3.3.01.02.002.0003	Água e Esgoto	9.868,26
3.3.01.02.002.0007	Despesas Cartoriais	533,94
3.3.01.02.002.0008	Correios, Fretes e Malotes	8.238,83
3.3.01.02.002.0009	Custas Judiciais	175.173,11
3.3.01.02.002.0010	Serviço de Telecomunicações - Tráfego de Dados	29.880,00
3.3.01.03	Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	598.006,17
3.3.01.03.001	Serviço de Terceiro - Pessoa Jurídica	598.006,17
3.3.01.03.001.0001	Locação de Equipamentos de Informática	58.141,29
3.3.01.03.001.0002	Serviços Técnicos e Profissionais	5.145,40
3.3.01.03.001.0003	Serviço de Auditoria Independente	12.806,15

3.2.01.02	Outros Custos Operacionais	1.290,95
3.3.01.03.001.0005	Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Bens Imóveis	19.600,00
3.3.01.03.001.0007	Assinaturas de Periódicos e Serviços Eletrônicos	11.750,55
3.3.01.03.001.0012	Serviços de Portaria e Vigilância	63.710,04
3.3.01.03.001.0013	Serviços de Limpeza e Conservação	166.870,07
3.3.01.03.001.0016	Serviço de Monitoramento Eletrônico	8.098,59
3.3.01.03.001.0019	Locação de Bens Imóveis	139.327,04
3.3.01.03.001.0020	Serviços de Comunicação	85.906,30
3.3.01.03.001.0021	Serviços de Telefonia	26.650,74
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros		55.462.476,90

3.3.04.01.002	Contribuições Patronais e Associações	31.593,62
3.3.04.01.002.0001	Associações	6.748,53
3.3.04.01.002.0002	Contribuições e Mensalidades Patronais Sindicais	13.275,30
3.3.04.01.002.0003	Anuidades e Taxas - Órgãos de Classe	11.569,79
3.3.04.01.003	Sentenças Judiciais	267.710,92
3.3.04.01.003.0001	Sentenças Judiciais Condenatórias Processos Cíveis e Fiscais	267.710,92
3.3.04.01.005	Perdas Monetárias Estimadas	9.400,59
3.3.04.01.005.0001	Perdas Estimadas de Liquidação Duvidosa	9.400,59
OUTRAS DESPESAS		308.705,13

3.3.02	Despesas Financeiras	24.245,64
3.3.02.01	Despesas Financeiras	24.245,64

3.3.02	Despesas Financeiras	24.245,64
3.3.02.01.001	Despesas Financeiras	24.245,64
3.3.02.01.001.0001	Tarifas Bancárias	23.170,03
3.3.02.01.001.0002	Juros e Multas Passivas	235,61
3.3.02.01.001.0008	Serviços Bancários	840,00

(=)VALOR ADICIONADO BRUTO	25.2	84.021.464,30	273.312.031,77	46.357.113,40
(-)RETENÇÕES	25.2	542.797,62	1.751.256,21	339.049,00
Depreciação, Amortização e Exaustão		542.797,62	1.751.256,21	339.049,00
(=)VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	25.2	83.478.666,68	271.560.775,56	46.018.064,40
(+)VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	25.2	541.777,32	1.612.747,01	271.250,51
Receitas Financeiras		541.777,32	1.612.747,01	271.250,51

3.3.04.01.001	Depreciações e Amortizações	542.797,62
3.3.04.01.001.0001	Depreciação de Bens Móveis e Imóveis	243.287,48
3.3.04.01.001.0002	Amortização de Bens Intangível	299.510,14

3.1.04	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01.001	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01.001.0001	Rendimentos Financeiros Fonte Alienação de Bens	442.367,65
3.1.04.01.001.0002	Taxa de Juros Aplicadas	27.108,89
3.1.04.01.001.0003	Rendimentos Financeiros Fonte Convênios Federais	21.336,90
3.1.04.01.001.0004	Rendimentos Financeiros Fonte Recursos Arrecadados	47.373,15
3.1.04.01.001.0005	Rendimentos Financeiros Fonte Outros Convênios (FCVS)	2.218,59

3.1.04	Receitas Financeiras	541.777,32
3.1.04.01.001 .0009	Correção Monetária e Juros na Comercialização de Imóveis	1.372,14

25.3. A terceira parte da Demonstração do Valor Adicionado evidencia a distribuição da riqueza gerada entre despesas com pessoal, impostos, taxas e contribuições, bem como o resultado do período, totalizando R\$ 84.020.444,00 (oitenta e quatro milhões, vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

DESCRIÇÃO	Nota	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
(=)VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	25.2	84.020.444,00	273.173.522,57	46.289.314,91
(+)DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	25.3	84.020.444,00	273.173.522,57	46.289.314,91
Pessoal e Encargos		17.304.571,84	70.818.523,39	15.895.773,53
Impostos, Taxas e Contribuições		655.029,82	2.348.575,94	241.012,92
Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício		66.060.842,34	200.006.423,24	30.152.528,46

3.2.01.01	Mão de Obra Aplicada	13.305.610,48
3.2.01.01.001	Custo com Pessoal	9.540.226,63
3.2.01.01.001 .0001	Vencimentos e Salários	5.963.919,75
3.2.01.01.001 .0002	Férias e 1/3 de Férias	1.414.348,05
3.2.01.01.001 .0003	13º Salário	651.725,40
3.2.01.01.001 .0004	Gratificação de Função	3.351,48
3.2.01.01.001 .0005	Horas Extras	428.543,18
3.2.01.01.001 .0006	Anuênios e Quinquênios	30.291,84
3.2.01.01.001 .0007	Função Gratificada	783.067,31
3.2.01.01.001 .0008	Prorrogação Salário Maternidade/Paternidade	29.654,39
3.2.01.01.001 .0011	Repouso Remunerado	82.150,72
3.2.01.01.001 .0012	Afastamentos	0,00
3.2.01.01.001 .0016	Bolsa Estágio	40.233,36

3.2.01.01	Mão de Obra Aplicada	13.305.610,48
3.2.01.01.001.0018	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos/Entidades	6.992,68
3.2.01.01.001.0019	Multa do art. 477 CLT - atraso no pagamento das verbas rescisórias	105.948,47
3.2.01.01.003	Encargos Sociais Diretos	2.290.607,92
3.2.01.01.003.0001	Contribuição Previdenciária Patronal - Empresa/SAT/Terceiros	1.613.590,58
3.2.01.01.003.0002	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	669.702,59
3.2.01.01.003.0005	Fundos de Previdências Estadual/Municipal	7.314,75
3.2.01.01.004	Outros Encargos e Benefícios	1.160.784,49
3.2.01.01.004.0001	Vale Transporte	7.442,45
3.2.01.01.004.0002	Vale Alimentação	1.141.800,74
3.2.01.01.004.0004	Auxílio Creche	11.541,30
3.2.01.01.006	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313.991,44
3.2.01.01.006.0002	Mão de Obra Terceirizada - Portadores de Necessidades Especiais	305.903,44
3.2.01.01.006.0003	Serviços Exames Periódicos e Segurança do Trabalho	8.088,00
3.3.01.01	Despesas com Pessoal	3.998.961,36
3.3.01.01.001	Salários e Ordenados	2.422.011,36
3.3.01.01.001.0001	Vencimentos e Salários	1.211.733,95
3.3.01.01.001.0002	Férias e 1/3 de Férias	152.525,81
3.3.01.01.001.0003	13º Salário	157.576,89
3.3.01.01.001.0004	Gratificação de Função	2.588,70
3.3.01.01.001.0005	Anuênios e Quinquênios	26.941,53
3.3.01.01.001.0006	Função Gratificada	427.930,20
3.3.01.01.001.0007	Prorrogação Salário Maternidade/Paternidade	10.804,12
3.3.01.01.001.0009	Horas Extras	22.702,26

3.2.01.01	Mão de Obra Aplicada	13.305.610,48
3.3.01.01.001.0010	Repouso Remunerado	4.377,50
3.3.01.01.001.0014	Bolsa Estágio	20.613,77
3.3.01.01.001.0016	Pessoal Requisitado de Outros Órgãos/Entidades	384.216,63
3.3.01.01.003	Encargos Sociais Diretos	710.376,50
3.3.01.01.003.0001	Contribuição Previdenciária Patronal - Empresa/SAT/Terceiros	491.733,00
3.3.01.01.003.0002	FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	149.161,28
3.3.01.01.003.0004	Contribuição Previdenciária Patronal Terceiros - INSS	67.369,83
3.3.01.01.003.0005	Fundo de Previdências Estadual/Municipal	2.112,39
3.3.01.01.004	Outros Encargos e Benefícios	304.435,35
3.3.01.01.004.0001	Vale Transporte	3.599,39
3.3.01.01.004.0002	Vale Alimentação	297.357,76
3.3.01.01.004.0003	Auxílio Creche	3.478,20
3.3.01.01.006	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	225.288,00
3.3.01.01.006.0004	Mão-de-Obra Terceirizada - Administrativo	225.288,00
3.3.01.01.007	Despesas com Conselhos	336.850,15
3.3.01.01.007.0001	Conselho de Administração	175.963,28
3.3.01.01.007.0002	Conselho Fiscal	58.151,88
3.3.01.01.007.0003	Comitê de Auditoria Estatutário	63.967,07
3.3.01.01.007.0004	Comitê de Pessoa Elegibilidade	38.767,92
PESSOAL E ENCARGOS		17.304.571,84

3.1.03.01	Deduções da Receita	529.500,05
3.1.03.01.001	Impostos sobre Receita	182.606,39
3.1.03.01.001.0001	Imposto Sobre Serviço - ISS	64.072,42

3.1.03.01	Deduções da Receita	529.500,05
3.1.03.01.00 1.0002	Programa de Integração Social - PIS	21.143,90
3.1.03.01.00 1.0003	Contribuição para Fins da Seguridade Social - COFINS	97.390,07
3.1.03.01.0 03	Desvinculação da Receita Estadual (DRE)	346.893,66
3.1.03.01.00 3.0001	Desvinculação da Receita Estadual (DRE) - Recurso Arrecadado	346.893,66
3.3.03	Despesas Tributárias	125.529,77
3.3.03.01	Despesas Tributárias	125.529,77
3.3.03.01.0 01	Tributos Federais	72.266,87
3.3.03.01.00 1.0003	IRRF - Imposto de Renda Retido	7,82
3.3.03.01.00 1.0004	Pis Não-Cumulativo sobre Receita Financeira	10.100,73
3.3.03.01.00 1.0005	Cofins Não-Cumulativo sobre Receita Financeira	62.158,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		655.029,82
LUCRO RETIDOS/PREJUÍZDOS DO EXERCÍCIO		66.060.842,3 4
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		84.020.444,0 0

NOTA 26. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA)

26.1. Embora a elaboração da Demonstração do Resultado Abrangente não seja obrigatória para Sociedade Anônima de Capital Fechado, sua apresentação é realizada em atendimento à exigência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás. Considerando as particularidades das movimentações da AGEHAB no período, não houve registros de valores relativos aos itens que compõem a Demonstração do Resultado Abrangente.

DESCRIÇÃO	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	66.060.842,34	200.006.423,24	30.152.528,46

DESCRIÇÃO	31/03/2026	31/12/2025	31/03/2025
Outros resultados abrangentes classificados conforme sua natureza (outras receitas e outras despesas abrangentes)	-	-	-
Parcela dos outros resultados abrangentes de empresas investidas reconhecida por meio do método de equivalência patrimonial	-	-	-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	66.060.842,34	200.006.423,24	30.152.528,46

NOTA 27. PARTES RELACIONADAS

27.1. Conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), as demonstrações contábeis devem conter divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários quanto à possibilidade de o balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade serem afetados pela existência de partes relacionadas, bem como por transações, saldos e compromissos mantidos com essas partes.

27.2. A Agência Goiana de Habitação S/A possui política vigente de Transações com Partes Relacionadas, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme Ata da 456ª Reunião realizada em 28/06/2024 e alterações, com a finalidade de regular e orientar seu corpo funcional na celebração de contratos e demais ajustes envolvendo partes relacionadas e situações que possam gerar potencial conflito de interesses nessas operações.

27.3. Dessa forma, a Política de Transações com Partes Relacionadas tem como objetivo assegurar os interesses da Companhia, alinhada à transparência dos processos e às melhores práticas de Governança Corporativa, sendo que as transações realizadas no primeiro trimestre de 2026 apresentam a seguinte composição:

1. Agência de Fomento de Goiás S/A, totalizando R\$ 24.806.623,87 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos).

Entidades	Natureza da Transação	VALOR
1. Agência de Fomento de Goiás S/A	Convênio	24.806.623,87

a) Por meio do Convênio nº 2023090000033/2023, a AGEHAB repassou à GoiásFomento no período 01/01/2026 a 31/03/2026 no total de R\$ 24.806.623,87 (vinte e quatro milhões, oitocentos e seis mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) com o objetivo de promover a transferência de recurso para consecução das ações do "Programa Pra Ter Onde Morar", instituído pela Lei nº 21.186, de 30 de novembro de 2021, para pessoas e famílias em vulnerabilidade socioeconômica, estudantes universitários da Universidade Estadual de Goiás e beneficiários do Programa Universitário do Bem – PROBEM, todos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que tenham atendido os critérios estabelecidos na referida Lei, com o objetivo de promoção do direito social à moradia digna por intermédio de transferência de renda direta para família, a fim de custear a locação de imóveis residenciais ou o pagamento da prestação da casa própria.

2. Governo do Estado de Goiás - Acionista Majoritário, totalizando R\$ 139.121.702,53 (cento e trinta e nove milhões, cento e vinte e um mil setecentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

Entidades	Natureza da Transação	VALOR
2. Governo do Estado de Goiás	Acionista Majoritário	139.121.702,53
2.1 Governo do Estado de Goiás	Subvenção Governamental	137.844.804,22
2.2 Governo do Estado de Goiás	Prestação de Serviço	1.276.898,31

2.1. Governo do Estado de Goiás – Subvenção Governamental

- a) O Governo do Estado de Goiás é acionista majoritário da AGEHAB, detendo 196.043.399,42 (cento e noventa e seis milhões, quarenta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) ações ordinárias nominativas, correspondentes a 99,9540274% das ações da Companhia, considerando a aquisição de 2.476 ações da Saneamento de Goiás S/A em agosto de 2025, conforme Processo nº 202200031000687.
- b) A partir de 2021, a AGEHAB passou a ser enquadrada como empresa estatal dependente do Estado de Goiás, sendo subvencionada pelo Governo do Estado de Goiás, recebendo recursos financeiros destinados ao custeio de suas atividades, incluindo despesas com pessoal e manutenção em geral, além de recursos para execução dos programas habitacionais de interesse social, conforme previsão estatutária.
- c) No primeiro trimestre de 2026, as transferências financeiras de recursos estaduais totalizaram R\$ 137.844.804,22 (cento e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores transferidos pelo Tesouro do Estado de Goiás, por meio da Lei Orçamentária Anual de 2026 e de Restos a Pagar de exercícios anteriores, incluindo recursos de Subvenção para Custeio e Subvenção para Investimento destinados ao financiamento dos Programas Habitacionais de Interesse Social.

2.2. Governo do Estado de Goiás – Prestação de Serviços

- a) Por meio do Contrato nº 006/2023 e do Primeiro Termo Aditivo (documento nº [70408596](#)), vinculado ao Processo nº 202400004105429, referente à prestação de serviços para administração da Carteira Habitacional Imobiliária do Estado de Goiás, a AGEHAB auferiu faturamento no montante de R\$ 1.276.898,31 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) no primeiro trimestre de 2026.

NOTA 28. REMUNERAÇÃO DOS

ADMINISTRADORES

- 28.1. Conforme Resolução nº 001/2024 de 09 de Dezembro de 2024, integram a Diretoria Executiva como Órgão de Governança de Administração desta Companhia, conforme preconiza o art. 24 do Estatuto desta Companhia:
- I – Diretoria-Presidência; / II – Diretoria Vice-Presidência;
- III – Diretoria Financeira; / IV – Diretoria Administrativa;
- V – Diretoria de Engenharia e Obras; / VI – Diretoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social; e VII – Diretoria de Governança e Compliance.
- 28.2. A Diretoria Executiva é um órgão executivo colegiado, com poderes para exercer a administração da AGEHAB, eleita pelo Conselho de Administração, todos com prazo de mandato que serão unificados e não superiores a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. A Diretoria Executiva da AGEHAB é composta por no

mínimo três e no máximo sete diretores, incluindo o Diretor-Presidente e Vice-Presidente, conforme artigo 24 do Estatuto Social.

28.3. Os honorários da Diretoria Executiva serão fixados pela Assembleia Geral dos Acionistas. Os honorários dos diretores poderão atingir até 95% (noventa e cinco por cento) do que for fixado para o presidente, conforme artigo 33 do Estatuto Social.

28.4. Conforme Ata nº 127 Assembleia Geral Extraordinária de 23 de julho de 2024, nos termos da alínea “h”, §3º, do art. 12 e art. 34, caput e §1º do Estatuto Social, a aplicação da tabela de salários aos diretores, bem como os seus reflexos em relação aos conselheiros de administração, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria Estatutário, passando a remuneração destes aos seguintes valores:

28.5. Diretor Presidente de R\$ 36.299,56 (trinta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos); Diretoria Executiva de R\$ 32.306,62 (trinta e dois mil trezentos e seis reais e sessenta e dois centavos),

28.6. Conselheiros de Administração e Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria Estatutário de R\$ 6.461,32 (seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), haja vista que, deliberado pela 119ª Assembleia Geral Extraordinária, a remuneração destes últimos corresponde a 20% da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, nos termos do §2º do Art. 162 da Lei 6.404/1976.

28.7. O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada da AGEHAB, será composto por no mínimo 7 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da data da eleição, permitida, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, conforme artigo 13 do Estatuto Social.

28.8. O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da administração e funcionará em caráter permanente e com atribuições fixadas em lei, sendo composto por no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, com igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral e o prazo de atuação será unificado e não superior a 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas, conforme artigo 20 do Estatuto Social.

28.9. O Comitê de Auditoria Estatutário será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, em sua maioria independentes, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição. A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria é fixada pela Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos conselheiros fiscais, conforme artigo 35 do Estatuto Social.

DESPACHO Nº 2132/2026/AGEHAB/GAGP-20040

(89988365)

REMUNERAÇÃO BRUTA - 1º TRIMESTRE 2026	
Diretoria Executiva	1.403.718,96
Conselho de Administração	211.155,83
Conselho Fiscal	69.782,22
Comitê de Auditoria Estatutário	76.760,45
Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão	46.521,48
TOTAL	1.807.938,94

NOTA 29. FATO RELEVANTE

29.1. Após a data-base das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025, a Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB tomou conhecimento da decisão judicial proferida em 26 de junho de 2026, nos autos da Ação Civil Pública nº 5581780-24.2026.8.09.0051, em trâmite perante a 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual da

Comarca de Goiânia, ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás em face do Estado de Goiás, da AGEHAB, da Excel Construtora e Incorporadora Ltda e de suas Sociedades de Propósito Específico – SPEs, relacionada à execução do Programa Pra Ter Onde Morar – Casa a Custo Zero, desenvolvido com recursos do Fundo PROTEGE GOIÁS.

29.2. A referida ação judicial decorre de investigação instaurada pelo Ministério Público para apuração de supostas irregularidades relacionadas à execução de contratos celebrados com fundamento nos Editais de Chamamento Público nº 002/2023 e nº 002/2024, envolvendo aspectos relacionados à execução das obras, fiscalização contratual, recebimento de serviços e demais procedimentos administrativos, cujo mérito permanece submetido à apreciação do Poder Judiciário.

29.3. Em sede de tutela antecipada de urgência, o Juízo deferiu parcialmente os pedidos formulados pelo Ministério Público e determinou, dentre outras medidas:

- a) a suspensão da entrega das unidades habitacionais executadas pela Excel Construtora e Incorporadora Ltda. e suas SPEs, até ulterior deliberação judicial;
- b) a suspensão da emissão dos Termos de Recebimento Definitivo das obras executadas pela referida empresa;
- c) a suspensão dos efeitos dos Termos de Recebimento Provisório já emitidos, bem como da validade dos documentos técnicos denominados "As Built" relacionados às obras objeto da ação;
- d) a suspensão imediata de todo e qualquer pagamento, repasse ou liberação de recursos financeiros em favor da Excel Construtora e Incorporadora Ltda. e de suas SPEs, inclusive a retenção das faturas remanescentes até ulterior decisão judicial;
- e) a realização de prova pericial técnica independente, por equipe especializada designada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA/GO, para avaliação das condições técnicas das obras executadas;
- f) a paralisação de intervenções relacionadas às estruturas de contenção abrangidas pela decisão, até a conclusão das inspeções periciais.

29.4. Em cumprimento às determinações judiciais, a Administração da AGEHAB adotou imediatamente todas as providências administrativas necessárias à sua fiel execução, observando os princípios da legalidade, transparência, integridade, governança corporativa e controle interno.

29.5. Nesse contexto, a Diretoria Financeira expediu o Despacho nº 57/2026/AGEHAB/DF([92546351](#)) constante do Processo nº 202600031005829, por meio do qual formalizou o cumprimento da decisão judicial, determinando a suspensão imediata de quaisquer pagamentos, repasses, liberações financeiras ou movimentações de recursos em favor da Excel Construtora e Incorporadora Ltda. e de suas SPEs, bem como a retenção das faturas pendentes, a suspensão da liberação de novos Créditos ICMS relacionados aos contratos alcançados pela decisão judicial, a implementação de bloqueios operacionais nos sistemas financeiros, a elaboração de relatórios de acompanhamento e a adoção de controles internos destinados ao cumprimento integral da ordem judicial.

29.6. Considerando a relevância do evento e a necessidade de assegurar adequada transparência aos usuários das demonstrações financeiras, a Administração promoveu comunicação formal à empresa de Auditoria Independente – AUDIMEC Auditores Independentes S/S por meio do comunicado nº 3/2026 - AGEHAB/NFCT-20038 ([92548584](#)), informando a ocorrência da decisão judicial, as providências administrativas implementadas, o acompanhamento permanente dos possíveis reflexos patrimoniais, financeiros, contábeis e operacionais, bem como a observância das disposições da NBC TG 24 (R2) – Evento Subsequente e da NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

29.7. Adicionalmente, em observância às boas práticas de governança corporativa, transparência e controles internos, foram adotadas as medidas administrativas necessárias para comunicação formal dos fatos aos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, por meio do DESPACHO Nº 1293/2026/AGEHAB/NFCT-20038 (ID [92549575](#)), assegurando a tempestiva ciência dos órgãos de governança acerca da decisão judicial, das providências adotadas pela Diretoria Financeira e dos possíveis reflexos sobre as Demonstrações Financeiras Intermediárias em 31/03/2026.

29.8. A Administração avaliou os efeitos decorrentes do referido processo judicial à luz das disposições da NBC TG 24 (R2) – Evento Subsequente, concluindo que os fatos ocorreram após a data-base das Demonstrações Financeiras de 31 de março de 2026, não representando condições existentes naquela data e, portanto, não demandando ajustes nos valores reconhecidos nas presentes demonstrações financeiras.

29.9. Todavia, em razão da relevância qualitativa do evento, de seus potenciais reflexos operacionais e da necessidade de adequada transparência perante acionistas, órgãos de controle, usuários das demonstrações financeiras e demais partes interessadas, a Administração entendeu necessária a divulgação do presente Fato Relevante por meio desta

Nota Explicativa.

29.10. Até a data de autorização para emissão destas Demonstrações Financeiras, a Administração não identificou elementos objetivos que permitissem mensurar, com grau razoável de confiabilidade, eventuais impactos patrimoniais ou financeiros adicionais decorrentes da referida ação judicial, permanecendo o acompanhamento contínuo da evolução processual e de seus eventuais desdobramentos. Caso fatos supervenientes venham a alterar essa avaliação, a Companhia adotará tempestivamente os procedimentos contábeis e de divulgação previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade, na legislação societária e nas demais normas aplicáveis.

29.11. A Administração reafirma seu compromisso com o integral cumprimento das determinações emanadas pelo Poder Judiciário, com a observância dos princípios da legalidade, da transparência, da prestação de contas (*accountability*), da boa governança corporativa e da fidedignidade das informações contábeis e financeiras, mantendo seus controles internos permanentemente voltados à adequada evidência dos fatos relevantes e à preservação da integridade das Demonstrações Financeiras da Companhia.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de JULHO de 2026.

GOIÂNIA - GOIÁS, 31 DE MARÇO DE 2026

KAMILA GUIMARÃES RODRIGUES

CPF: 913.946.431-87

Contadora CRC GO 017564/O-8

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

ADAILTON FERREIRA TRINDADE

CPF: 317.250.151-53

DIRETOR FINANCEIRO

AGEHAB



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON FERREIRA TRINDADE, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 01/07/2026, às 16:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA GUIMARAES RODRIGUES, Chefe**, em 01/07/2026, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90564695** e o código CRC **E08F4101**.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5053.



Referência: Processo nº 202600031003716



SEI 90564695

Criado por [kamillaguimaraesrodrigues](#), versão 87 por [kamillaguimaraesrodrigues](#) em 01/07/2026 15:13:58.